



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

GENILZA GESSICA FERREIRA DA SILVA ROCHA

**A CONSOLIDAÇÃO DO CADÚNICO NO ADVENTO DA PANDEMIA DA COVID-
19 E OS DESAFIOS NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL**

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2022

GENILZA GESSICA FERREIRA DA SILVA ROCHA

A CONSOLIDAÇÃO DO CADÚNICO NO ADVENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E OS DESAFIOS NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio–UNILEÃO de Juazeiro do Norte–CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Esp. Pautilia Ferraz Araruna.

JUAZEIRO DO NORTE–CE

2022

GENILZA GESSICA FERREIRA DA SILVA ROCHA

A CONSOLIDAÇÃO DO CADÚNICO NO ADVENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 E OS DESAFIOS NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio–UNILEÃO de Juazeiro do Norte–CE, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Esp. Pautilia Ferraz Araruna

Data de aprovação: _____ / _____ / _____

Banca Examinadora

Profa. Esp. Pautilia Ferraz Araruna

Orientador(a)

Prof.(a).

Examinador(a)1

Prof.(a).

Examinador(a)2

JUAZEIRO DO NORTE–CE

2022

Dedico este trabalho aos meus filhos, Livia Aylla Silva Lopes, minha primogênita, que foi minha companheira em todos os momentos, e a Pedro Átila Silva Lopes que nasceu durante o período da graduação renovando minhas forças. Foram eles que me fortaleceram durante essa trajetória e me incentivaram a continuar quando inúmeras vezes pensei em desistir. A eles declaro todo o meu amor e se cheguei até aqui foi por eles que busco proporcionar melhores condições.

AGRADECIMENTOS

Chegar até aqui não foi fácil e, é assim que vou vivendo sabe? Errando para aprender, se decepcionando para se proteger, se machucando para crescer, chorando para sorrir, e na medida em que amadureço tantas coisas que antes pareciam indispensáveis perdem a importância.

Nesses quatro anos de graduação passei por altos e baixos, teve dias que até pensei em desistir, pela sobrecarga que vinha passando pensei que não daria conta de ser mãe, esposa, de trabalhar e estudar. Seguir sempre pedindo muita força ao meu pai eterno Jeová Deus, sempre colocando meus planos nas mãos Dele para chegar até aqui.

Existiram dias difíceis, foram muitos obstáculos e até hoje me pergunto de onde tirei toda essa força, mas ao recordar desse tempo percorrido tenho a resposta. A força veio de meus filhos. Eu cresci querendo ser uma princesa, mas desde cedo à vida me tornou uma guerreira. No início não entendia porque logo tive que virar guerreira, mas hoje sou muito grata por ser uma e pude ver que a princesa vive para agradar aos outros e a guerreira vive para lutar por si. Então, tenho muito orgulho da mulher que me tornei. Sou forte, sou batalhadora, sou guerreira, sou abençoada e dentre tantas outras qualidades a que mais admiro em mim mesmo é SER MÃE.

É além de toda essa gratidão apresentada venho agradecer em primeiro lugar a Deus, em seguida aos meus filhos, minha primogênita Lívia Aylla, e ao meu caçula Pedro Átila pois foi através deles que consegui chegar até aqui. Sempre estiveram comigo nos melhores e piores momentos e sem dúvidas posso dizer que a minha base foi Lívia, minha mocinha, que mesmo criança sempre me deu suporte, inclusive abdicando muitas vezes de seus próprios momentos.

Para muitos o fato de ter engravidado do meu caçula no meio da graduação era a justificativa para desistir e em meio a tantos obstáculos, dúvidas e incertezas meu príncipe me fez forte. Muitas vezes pensei em desistir como já falei, porém Pedro foi meu renascimento e assim vi que sou mais forte do que pensei. Amo vocês filhos.

Em segundo lugar não teria como não ser a minha mãe Maria Cleonice, que na maior parte da graduação e da vida esteve sempre comigo me fazendo chegar até aqui através de seus cuidados e incentivos, sempre me direcionando, ou seja, sem ela eu não seria ninguém. Obrigada mãe! Você é um exemplo de mulher e será sempre a minha grande inspiração.

Agradeço também a Nágela Dayanne, que desde meu primeiro dia na universidade esteve comigo. A ela só tenho gratidão, pois Deus não me deu uma amiga e sim uma irmã que

sempre esteve comigo, nos melhores e piores momentos. Sempre acreditou em mim, nunca soltou minha mão, mesmo quando todos duvidaram. Nunca foi de passar a mão na minha cabeça e sempre soube o que falar no momento certo. Sou muito grata por ela fazer parte da minha vida e do meu percurso de graduação.

Não posso deixar de agradecer a Paloma Kissia que fez parte do meu processo de formação sendo minha supervisora de estágio curricular, uma pessoa de luz que tive a oportunidade de conhecer e junto a ela adquirir conhecimento. Uma mulher incrível, batalhadora, companheira, uma mãezona e por fim uma amiga.

Não Deixo de agradecer ao corpo docente desta instituição por esses quatro anos compartilhando conhecimento. Conhecimentos esses que levarei para o resto da vida. Agradeço a todos o empenho e a contribuição que me fizeram chegar até aqui. Todos vocês foram inspiração nessa jornada. Despedidas são sempre difíceis mas levarei todos em meu coração.

Como citei sou grata a Deus e por fim a todos os que estiveram comigo durante esse percurso de graduação. Obrigada a todos que depositaram confiança em mim. Ciclos se encerram e outros começam. Algumas pessoas se afastaram e outras que nunca imaginei chegaram de maneira especial. Chorei, sorri, cantei, dancei, vive dias felizes e tristes, mas tudo fez parte de um grande propósito e hoje sem ter mais palavras para expressar essa conquista que é uma de muitas que ainda virão, independentemente dos erros e acertos tenho orgulho de quem sou hoje. Obrigada.

*Enquanto reclamas de tua mordomia, teu irmão sonha com um pedaço de pão.
Enquanto dormes em berço de ouro, teu irmão se deita em trapos imundos.
Mas como somos egoístas e nos dedicamos em vão,
Todos vivemos em buracos profundos.*

*Sabemos que existe diferença entre o bem e o mal.
Mas por que a diferença entre ricos e pobres?
Será que este mundo é de certo modo animal,
Onde prevalece a lei do mais forte?*

*Queremos um mundo melhor,
Mas melhor para quem?
Para o que sobrevive de seu suor,
Ou para o que só pede e depois diz amém?*

*Devemos ter caráter e determinação,
Pois sem isso não construímos nada.
E aí, realizaremos tudo em união,
Ou deixaremos a sociedade toda atrapalhada?*

(Lorena Fontes)

RESUMO

As políticas públicas estão diretamente associadas as inúmeras questões políticas e sociais. Diversos programas sociais adquiridos através do cadastro único ajudam a população a ter acesso a benefícios sociais, tanto para a sobrevivência como para auxílio na renda. O cadastro único proporciona a população o acesso a informações socioeconômicas de milhões de famílias de baixa renda e referente a outros programas, pois cada um deles tem exigências, aspectos e perfis diferentes. O objetivo geral desse estudo foi avaliar as mudanças nas políticas públicas após a implementação do cadastro único (CadÚnico). Os objetivos específicos foram: abordar a trajetória da profissão de serviço social e da política nacional de assistência social; estudar a implementação do CadÚnico e sua importância no acesso aos programas sociais; avaliar como se deu a execução do auxílio emergencial no enfrentamento a pandemia da covid-19; e compreender o assistente social como entendedor das necessidades humanas e dos direitos frente ao CadÚnico. Para isso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa, que permite uma interpretação da realidade social. O Cadastro Único é utilizado como base para concessão e manutenção de benefícios em programas federais. O Cadastro tem indicadores socioeconômicos importantes que permitem identificar situações de vulnerabilidade social para além do critério de renda. Isso possibilita aos gestores planejar políticas públicas a partir da identificação das demandas e necessidades, bem como selecionar famílias para serem integradas aos programas de acordo com o perfil.

Palavras-Chave: Serviço social. Cadastro único. Direitos sociais. Pandemia.

ABSTRACT

Public policies are directly associated with numerous political and social issues. Several social programs acquired through the single registry help the population to have access to social benefits, both for survival and income support. The single registry provides the population with access to socioeconomic information on millions of low-income families and related to other programs, as each of them has different requirements, aspects and profiles. The objective of this study was to evaluate the changes in public policies after the implementation of the single register (CadÚnico). The specific objectives were: to address the trajectory of the social work profession and the national social assistance policy; study the implementation of CadÚnico and its importance in accessing social programs; evaluate how the emergency aid was implemented in the face of the covid-19 pandemic; and understand the social worker as an understanding of human needs and rights in relation to CadÚnico. For this, a qualitative bibliographical research was carried out, which allows an interpretation of the social reality. The Cadastro Único is used as a basis for granting and maintaining benefits in federal programs. The Registry has important socioeconomic indicators that make it possible to identify situations of social vulnerability beyond the income criterion. This enables managers to plan public policies based on identifying demands and needs, as well as selecting families to be integrated into programs according to their profile.

Keywords: Social service. Single registration. Social rights. Pandemic.

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CMAS	Conselhos Municipais de Assistência Social
CNAS	Conferência Nacional de Assistência Social
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social
CREAS	Centros Especializados em Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDSA	Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NIS	Número de Inscrição Social
NOB-RH/SUAS	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
Nº	Número
PAIF	Proteção e Atendimento Integral à Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PBF	Programa Bolsa Família
PIS	Programa de Integração Social
PL	Projeto de Lei
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I – CONTEXTO HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
1.1 A PROFISSÃO DO SERVIÇO SOCIAL.....	14
1.2 A POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
CAPÍTULO II – O CADASTRO ÚNICO COMO PORTA DE ENTRADA PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO .	27
2.1 O CADASTRO ÚNICO E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS.....	27
2.1.1 Alguns dos programas sociais	31
<i>Auxílio Gás</i>	31
<i>Bolsa Alimentação</i>	31
<i>ID Jovem</i>	32
<i>Carteira do Idoso</i>	32
<i>Tarifa Social de Energia</i>	33
<i>Isenção de Taxa de Concursos Públicos</i>	33
<i>Minha Casa, Minha Vida (Casa Verde Amarela)</i>	33
<i>Água Para Todos</i>	34
<i>Brasil Alfabetizado</i>	34
<i>Benefício de Prestação Continuada</i>	35
<i>Programa Luz Para Todos</i>	35
<i>Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego</i>	35
<i>Plano Brasil Sem Miséria</i>	36
<i>Brasil Carinhoso</i>	36
<i>Mais Educação</i>	36
<i>Saúde na Escola</i>	37
<i>Programa Nacional de Inclusão de Jovens</i>	37
<i>Programa de Erradicação do Trabalho Infantil</i>	38
<i>Programa de Cisternas</i>	38
<i>Bolsa escola</i>	39
<i>Bolsa família</i>	39
2.2 BOLSA FAMÍLIA E SUA MIGRAÇÃO PARA AUXÍLIO BRASIL.....	39

CAPÍTULO III – A CONSOLIDAÇÃO DO CADÚNICO E OS DESAFIOS NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19	43
3.1 PERCURSO METODOLÓGICO.....	43
3.2 A PANDEMIA DO COVID-19 E O AUXÍLIO EMERGENCIAL JUNTO À MÍDIA.	44
3.3 O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19	52
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	59

1 INTRODUÇÃO

A prática profissional do serviço social no Brasil, em suas origens históricas, baseava-se principalmente na caridade, filantropia, solidariedade e merecimento. Em meados da década de 1940, o Estado assumiu a missão de servir as famílias dos soldados e combatentes durante a Segunda Guerra Mundial e criou a Legião Brasileira de Assistência (LBA).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é, em especial, uma das principais obras do Estado brasileiro referente a democracia recente no quesito política social, pela construção de instrumentos e ações relacionados à criação de uma política pública de estado. Sua implantação é de grande importância para promover a concretização das políticas de assistência social, tanto em sua natureza organizacional quanto na definição de atribuições nas três esferas de governo.

A maioria das cidades brasileiras passou a ter centros de referência em assistência social (CRAS) como base para a implementação de ações continuada, superando assim a fragmentação dessas ações e identificando os serviços prestados como um direito social e não como um benefício (OLIVEIRA; CALEGÁRIO, 2019).

Nesse contexto, se insere o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), uma vez que sua implantação é descentralizada, principalmente nas unidades de assistência social do SUAS em nível municipal. Embora criado em 2001 para uso no programa de transferência de renda direcionada do Governo Federal, o CadÚnico só se consolidou como ferramenta de inclusão social de famílias de baixa renda a partir da implantação do Programa Bolsa Família (PBF), em 2003, que unificou os programas de transferência de renda existentes e definiram o CadÚnico como ferramenta de identificação e seleção de beneficiários (SAMBIASE, 2019).

O CadÚnico foi criado pelo Decreto nº 6.135, com dois objetivos prioritários: identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda e integração de programas sociais do Governo Federal voltados a população de baixa renda. Quanto ao primeiro objetivo, pode-se dizer que o CadÚnico teve papel fundamental na rápida expansão do PBF, e ao longo dos anos tem sido gradativamente utilizado como fonte de dados para a seleção de beneficiários de diversas políticas. No entanto, pouco se sabe sobre o segundo papel: a capacidade de integrar essa ferramenta (DIREITO; KOGA, 2020).

O CadÚnico coleta e disponibiliza informações periodicamente para 20 programas sociais federais com amplas informações socioeconômicas sobre 27 milhões de domicílios e cerca de 80 milhões de pessoas de baixa renda, ou seja, aquelas que ganham menos ou igual a meio salário mínimo (DIREITO; KOGA, 2020).

Sendo assim, diante da contextualização elaborada, busca-se respostas para a seguinte questão-problema: Quais mudanças ocorreram nas políticas públicas após a implementação do cadastro único para a população?

As políticas públicas estão diretamente associadas as inúmeras questões políticas e sociais. Diversos programas sociais adquiridos através do cadastro único ajudam a população a ter acesso a benefícios sociais, tanto para a sobrevivência como para auxílio na renda. O cadastro único proporciona a população o acesso a informações socioeconômicas de milhões de famílias de baixa renda e referente a outros programas, pois cada um deles tem exigências, aspectos e perfis diferentes.

Ressalta-se ainda que a mesma política que acolhe é a mesma que exclui, por não ser possível ter acesso a todos ou por já participar de outro, não levando em consideração a situação de vulnerabilidade. Sendo assim, este estudo justifica-se diante da necessidade de conhecer como o CadÚnico funciona e como tem contribuído para a população brasileira, sendo este, fonte de dados para a seleção de beneficiários de diversas políticas sociais do país.

O objetivo geral desse estudo foi avaliar as mudanças nas políticas públicas após a implementação do cadastro único (CadÚnico). Os objetivos específicos foram: abordar a trajetória da profissão de serviço social e da política nacional de assistência social; estudar a implementação do CadÚnico e sua importância no acesso aos programas sociais; avaliar como se deu a execução do auxílio emergencial no enfrentamento a pandemia da covid-19; e compreender o assistente social como entendedor das necessidades humanas e dos direitos frente ao CadÚnico. Para isso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa, que permite uma interpretação da realidade social.

No primeiro capítulo será abordado assuntos relacionados a trajetória da profissão do serviço social e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), desde antes da sua implantação com a constituição cidadã, dando ênfase ao contexto histórico, desafios e avanços relacionados.

O segundo capítulo versará sobre o Cadastro Único dentro da Política de Assistência, como porta de entrada para acesso aos programas sociais e com enfoque nas mudanças das Políticas Públicas e programas sociais.

No terceiro capítulo será abordado o papel do assistente social frente ao trabalho no CadÚnico, com ênfase nas mudanças e desafios advindos da pandemia do covid-19, junto a implementação do Auxílio Emergencial do Governo Federal.

CAPÍTULO I – CONTEXTO HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo Netto (1947) a relação entre o movimento global do ciclo da autocracia burguesa e o trabalho social não pode ser visualizado em aspectos que, embora indicativos das características profundas da ditadura, são na verdade adjetivos. Em primeiro lugar, é preciso colocá-los em novas condições, em sincronia com a dinâmica e a significação histórica da ditadura burguesa brasileira, que se situa em práticas, modos de reprodução e representações profissionais. É nessas condições inéditas que se pode traçar a natureza dessas relações e identificar claramente sua conexão com a renovação do Serviço Social.

Enfatizar a ligação entre o despotismo burguês e o renascimento do Serviço Social não equivale a insinuar que as táticas e implicações da ditadura, intencional e principalmente, desempenharam um papel na erosão e na legitimidade das formas profissionais estabelecidas que estavam em vigor na época de sua criação. Ao contrário: até o final da década de 1960 e início da década de 1970, havia um componente claro no discurso e na ação do governo para confirmar e reforçar o que de outra forma chamaríamos de serviço social "tradicional".

Tudo indica que esse componente atende a duas necessidades: preservar as características de nível mais baixo da prática profissional para continuar a contar com uma determinada classe de aplicadores de políticas sociais locais muito dóceis, ao mesmo tempo em que se contrapõe às previsões profissionais conflituosas com os meios e objetivos atribuídos à estrutura organizacional inserida em assistentes sociais. Ou seja, um dos componentes da relação entre o despotismo burguês e o serviço social é manter, sem grandes mudanças, formas de intervenção e representação que moldaram a profissão os anos de 1950.

Se levarmos em conta as forças de inércia no sistema ocupacional (a própria inércia é reforçada por referências ideais ao trabalho social "tradicional"), é possível apreender o significado desse componente da postura autoritária, que é um dos em grande parte, pelas continuidades da prática profissional e autoafirmação, esses veículos continuam até hoje e estão completamente obsoletos diante das demandas socioprofissionais impostas pela dinâmica social brasileira.

1.1 A PROFISSÃO DO SERVIÇO SOCIAL

O mecanismo original de criação de um mercado nacional de trabalho para assistentes sociais foi acionado em meados da década de 1940, quase uma década após a criação das

primeiras academias de serviço social e estava em meio a um "grande desenvolvimento" das Instituições Sociais implementadas no final do Estado Novo (IAMAMOTO; CARVALHO, 1983).

Uma avaliação do processo de trabalho social no quadro da autocracia burguesa mostra que o movimento da dinâmica profissional não responde apenas funcionalmente às exigências e constrangimentos que impõe. O declínio e superação da autocracia mostra que sob a autocracia o setor de serviços sociais desenvolveu potencialidades sem as quais não teria as características dos anos 1980. Se levarmos em conta seu potencial explicativo na superação de ditaduras, a compreensão da participação ocupacional sob regimes burgueses, se não for prejudicada por erros de pensamento, ganha novos conhecimentos (NETTO, 1947).

Os autores Iamamoto e Carvalho (2006) afirmam que uma reflexão teórica sobre o serviço social no movimento de reprodução social não equivale a defender um argumento unilateral que tende a enfatizar a priori o caráter "conservador" da profissão como esforço e sustentação do poder atual. Ainda não se pretende assumir o argumento contrário, amplamente difundido no movimento de reconceituação, que mantém em princípio a necessária dimensão "transformadora ou revolucionária" da atividade profissional. Ambas as posições enfatizam apenas um polo do movimento contraditório do concreto e são unilaterais nesse sentido.

A análise da profissão não se limita à afirmação mecanicista de que o serviço social é uma das ferramentas ao serviço de um poder único, concluindo que a profissão se destina exclusivamente a reforçá-lo. Por outro lado, o voluntarismo que permeia posições opostas, "ao ver os assistentes sociais como agentes de mudança", não reconhece o verdadeiro caráter dessa prática na sociedade atual. a organização política de classe como sujeito histórico em processo de transformação social, por outro lado, parece ignorar a realidade do mercado de trabalho.

O Serviço Social foi desenvolvido como uma ocupação reconhecida na divisão social do trabalho no contexto do desenvolvimento do capitalismo industrial e da expansão urbana, e aqui está o processo entendido em termos de composição e expansão das classes sociais emergentes, o proletariado, e classes de ativos industriais e mudanças nos grupos de classe e componentes de classe que compartilham o poder do Estado. É nesse cenário que se estabelece a hegemonia do capital industrial e do capital financeiro, e as chamadas "questões sociais" surgem em novas formas e se tornam motivos legítimos para tais profissionais.

A necessidade do empresariado e do Estado reconhecê-lo como classe e manifestar no cotidiano social a contradição entre o proletariado e a burguesia que passou a exigir outros

tipos de intervenção na relação entre o mundo dos negócios e a classe trabalhadora, não só o estabelecimento da regulação legal do mercado de trabalho por meio de legislação social e trabalhista específica, mas também a gestão da organização e prestação de serviços sociais, como um novo enfrentamento as condições de vida e de trabalho que não podem mais ser ignoradas na formulação da política como garantia de sustentação do poder de classe.

O Serviço Social no Brasil afirma ser uma profissão, especialmente em estreita integração com o setor público, à medida que o escopo de controle e ação do governo e da sociedade civil se expande gradativamente. Está também associada a organizações patronais privadas de natureza comercial, dedicadas à própria atividade produtiva e à prestação de serviços sociais à população. Assim, a profissão se consolida como parte integrante do aparelho estatal e das empresas privadas, e os profissionais se consolidam como os assalariados que os atendem.

Portanto, a profissão não pode ser vista como um processo em que as relações sociais se reproduzem independentemente da organização institucional a ela associada, como se a própria atividade profissional terminasse, e seu impacto social adviesse inteiramente da atuação do profissional. Agora, como parte da máquina de poder, como uma das categorias profissionais envolvidas na implementação da política social, sua significação social só pode ser compreendida levando-se em conta essa característica.

O serviço social no Brasil, embora regulamentado como profissão liberal, não tem tradição de prática específica para o trabalho liberal no sentido atual. Os assistentes sociais não são profissionais autônomos, que exercem suas atividades de forma independente, que possuem as condições materiais e técnicas para realizar seu trabalho e têm total controle sobre o trabalho, tanto no que se refere à forma de trabalho, quanto às jornadas de trabalho dentro do sistema, ao nível de remuneração e o estabelecimento "público ou cliente".

No entanto, se esta não tem sido historicamente uma característica essencial da profissão, não exclui certas características que marcam a prática "liberal", entre as quais se podem enumerar: alegações deontológicas, natureza não rotineira da intervenção, permitindo aos agentes profissionais um certo grau de mobilidade e liberdade no exercício das funções. Outra característica é a existência de uma relação única com contato direto com usuários e clientes", o que reforça certo espaço de atuação técnica e abre a possibilidade de reposicionamento da forma de intervenção de acordo com a interpretação do papel da profissão.

O trabalho social está associado às iniciativas da Igreja como parte de sua estratégia para os leigos, especialmente a parte feminina, associada aos segmentos abastados da

sociedade, para avançar sua missão política de sociedade apostólica para as classes mais baixas, especialmente trabalhadores famílias.

A origem dessa profissão, vinculada à ação social e ao movimento da Ação Católica, é coerente com uma legitimidade profissional cuja fonte de legitimidade ideológica pode ser encontrada nos ensinamentos sociais da Igreja. Assim, em uma sociedade secularizada ameaçada pelo liberalismo e comunismo, o caráter missionário da atividade profissional configura-se como meio de cumprimento das demandas de justiça e caridade dentro da perspectiva da profissionalização social apostólica, segundo os parâmetros da tecnologia e da modernização.

O surgimento das leis sociais em uma conjuntura histórica específica, juntamente com o aprofundamento do capitalismo nas formações econômicas e sociais, marcou a colocação gradual dos “problemas sociais” no centro da contradição cruzada a partir do segundo programa sócio-histórico. Ao mesmo tempo, os problemas sociais não são mais apenas as contradições entre bem-aventurados e infelizes, entre ricos e pobres, entre governantes e governados, mas constituem essencialmente o confronto entre a burguesia e o proletariado.

Assim, a nova natureza dos problemas sociais nos centros industriais das grandes cidades decorre do aumento do número do proletariado, da consolidação dos laços de solidariedade política e ideológica que permeiam seus agregados, que são a base da construção e do desenvolvimento. Possibilidades objetivas e subjetivas de projetos alternativos para o domínio burguês.

É nesse processo histórico que ocorre a implantação dos serviços sociais. No entanto, não será baseado em medidas coercitivas do Estado. Vem da iniciativa privada das seções de grupo e classe, manifestada principalmente por meio da Igreja Católica. No início, tinha uma base social clara e uma fonte de recrutamento e formação de agentes sociais influenciados pela mesma ideologia inabalável. No entanto, as maiores particularidades que abrangem o serviço social desde a sua implementação fogem ao leque de características que mais claramente o marcam.

Historicamente, tem se posicionado para a necessidade social de legitimar os negócios. Se o direito social é, em última análise, o resultado da pressão do proletariado para reconhecer sua cidadania social, o trabalho social decorre de uma necessidade diametralmente oposta. Sua legitimidade diz respeito apenas a um grupo limitado e a uma pequena parte da classe dominante da qual se originou e, logo depois, aparece no conjunto das classes dominantes.

Com o fim da primeira guerra mundial, houve o surgimento do primeiro estado socialista e florescimento do movimento operário em toda a Europa. O Tratado de Versailles

procurou estabelecer uma nova política social mais abrangente em relação à classe trabalhadora em nível internacional. Este foi também o momento em que as escolas de serviço social surgiram e proliferaram na Europa. Internamente, como vimos, o grande movimento operário de 1917 a 1921 deixou claro para a sociedade que “a existência de problemas sociais e a necessidade de buscar soluções e reduzi-los.

As instituições assistenciais que surgiram na época, como a Associação das Senhoras Brasileiras no Rio de Janeiro, Brasil (1920) e a Liga das Senhoras Católicas em São Paulo (1923), já não se diferenciavam apenas na retórica: desde o início, esses trabalhos tratam de forma mais direta e ampla dos nomes das famílias que compõem a grande burguesia paulista e carioca e, às vezes, da militância de seus elementos femininos.

A Sra. Estella de Faro, considerada uma grande pioneira do Serviço Social no Rio de Janeiro e figura de destaque da Ação Social na década de 1930, é, em 1922 na qualidade de elemento de confiança de dom Sebastião Leme a primeira coordenadora do ramo feminino da Confederação Católica.

Os Institutos e Caixas de Pensões e Aposentadorias (CAPS) são as maiores expressões e, geralmente, não incorporam o trabalho social de forma mais abrangente, sendo entendido como a atividade de profissionais formados em escolas profissionais e/ou departamentos organizados por esse tipo de trabalhador social.

Por constituírem uma estrutura relativamente complexa quando surgiram as academias de serviço social, essas instituições, em seu processo de formação, criaram funções em suas burocracias semelhantes às especializações que os assistentes sociais podem desenvolver. Estruturas burocráticas pesadas e hierarquizadas, e o intenso jogo de interesses políticos e corporativos dentro delas, são outros fatores que retardam e dificultam a rápida e ampla inclusão dos assistentes sociais.

As grandes instituições sociais implantadas após a criação das primeiras escolas de serviço social, cujo surgimento esteve diretamente relacionado ao aprofundamento das contradições causadas pela Segunda Guerra Mundial e as crises políticas e sociais que antecederam a desintegração do estado novo, farão uso desse tipo de trabalhador profissional a existência mais geral e imediata. Nesse sentido, seria útil posicionar alguns elementos dessas combinações na tentativa de explicar de que tipo de contradições essas novas instituições lidam e como essas contradições se expressam.

O Seguro Social foi implementado na última fase da República Velha. Ela se enquadra no quadro de políticas sociais duvidosas do governo anterior dominado pelos "oligarcas do café". Nesse momento, sem deixar de reprimir os movimentos populares, começaram a ser

feitas concessões a setores específicos do proletariado, diretamente ligados ao estado e à infraestrutura agroexportadora. A Previdência seria uma promessa do candidato vencedor da eleição presidencial de 1922 aos pequenos assalariados em sua campanha de apoio trabalhista.

A Lei Eloy Chaves, aprovada pelo Congresso em 1923, lançou as bases para a futura política previdenciária, e seus princípios básicos permaneceram em vigor até a unificação das instituições previdenciárias em 1966. Semelhante ao modelo utilizado pela República Argentina, terá como foco um setor específico da força de trabalho, incluindo todos os funcionários desse setor e da empresa, com base em quatro benefícios principais: medicina curativa; aposentadoria por tempo de serviço, velhice ou invalidez; pensões para dependentes e ajuda para funerais. Ao contrário das sociedades de ajuda mútua, começará com o princípio das contribuições triplas por empregador, empregado e estado e adesão obrigatória.

O Centro de Pesquisa e Ação Social de São Paulo (CEAS) é considerado a primeira manifestação do serviço social no Brasil, surgindo em 1932 sob o incentivo e controle de uma hierarquia. Em 1936, o CEAS instituiu o primeiro Colégio de Serviço Social, o que não pode ser considerado fruto de iniciativa exclusiva do Movimento dos Leigos, pois já havia uma necessidade real ou potencial no Estado, que absorveria a formação de doutrinas adequadas aos apóstolos.

A primeira semana de ação social no Rio de Janeiro (1936) é considerada um marco no trabalho social na capital. As origens do Grupo de Ação Social (GAS) são da iniciativa da hierarquia e liderança do movimento leigo, dirigido pelo padre belga Valère Fallon, o sociólogo S.J. e o professor da Faculdade de Filosofia de Louvain, trazido ao Brasil por iniciativa de dom Leme, cujo objetivo é promover a ação social e o trabalho apostólico leigo. Ali se reuniram ativistas do movimento JOC e do grupo de ação social Círculos Operários, representantes de instituições beneficentes e assistenciais, representantes de intelectuais católicos, enfim, os setores mais atuantes do movimento católico laico.

Cronologicamente, em 1937, por iniciativa do GAS, surge o Instituto de Educação Familiar e Social composto das Escolas de Serviço Social (Instituto Social) e Educação Familiar, em 1938 a Escola Técnica de Serviço Social, por iniciativa do Juizado de Menores, em 1940, a Escola de Enfermagem Ana Nery (Escola Federal) introduziu um programa de preparação para o serviço social. Em 1944, a Faculdade de Serviço Social, como ramo masculino da Faculdade de Ciências Sociais.

A Secção de Assistência Social foi criada em 1938 com o objetivo de "executar uma série de tarefas necessárias para repor as condições normais de vida de determinados indivíduos ou grupos", para o qual foi organizada: Orientação dos Departamentos de Caso

Serviço Social, Serviço Social, Tecnologia de Pesquisa e Estatística e um arquivo central de empregos e pobres. A abordagem central aplicada é definida como serviço social de caso individual, que deve “motivar os necessitados a participar ativamente de todos os programas relacionados ao seu tratamento.

Em 1938, também foi criado o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) com a função primordial a elaboração de pesquisas sociais, analisando a adequação das entidades sociais e suas exigências de subsídios e isenções, com foco nas populações mais pobres. A história mostra que o CNSS não se tornou uma instituição ativa, era mais caracterizada pela manipulação de fundos e subsídios, como mecanismo de patrocínio político. Em 1942, surgiu o LBA, a primeira agência de assistência social nacional. A ajuda passou a ser uma ação governamental de prestação de serviços como mecanismo político para amenizar as tensões sociais (FONSECA, 2017).

Assim, em meados do século XIX, na Inglaterra, era necessária uma nova proposta de reformulação das bases da assistência, visando à profissionalização de serviços com embasamento teórico e metodológico para o atendimento dos problemas sociais. As primeiras agentes sociais, senhoras altruístas especializadas no atendimento de necessidades diversas, prestavam assistência, focando principalmente na higiene da população, muitas vezes voltada as famílias de grandes operários industriais (VERONEZE, 2017).

Iamamoto e Carvalho (2006) apontam finalmente, que em 1940, a Escola de Enfermagem Ana Nery oferecia um curso de preparação para o serviço social. O curso, que daria origem à Escola Universitária Brasileira de Serviço Social, foi pouco significativo para o período estudado, entre outros fatores, devido a interrupções durante o envolvimento do país na Segunda Guerra Mundial. No entanto, esta será a primeira iniciativa direta do governo federal para capacitar assistentes sociais. Durante a década de 1940, várias escolas de serviço social surgiram nas capitais dos estados, sendo 14 delas representadas no primeiro Congresso Brasileiro de Serviço Social, em 1947.

Esta é a primeira grande conferência a reunir representantes de grandes entidades privadas e governamentais relacionadas com serviços e assistência social. Também contou com a reunião preparatória do II Congresso Pan-Americano de Serviço Social realizado no Brasil em 1949. Uma premissa importante dessa conferência foi o primeiro Congresso Pan-Americano de Serviço Social realizado no Chile em 1945. Este, por sua vez, apresenta continuidade com o Congresso das Américas em Atlantic City (Estados Unidos, 1941), incluindo a afirmação da influência da América do Norte no serviço social latino-americano, sinal da nova hegemonia internacional na América Latina um dinamismo especial.

A maioria se formará sob a influência dos dois primeiros ancestrais católicos, e ex-alunos dessas escolas são formados em um sistema de bolsas de estudo. Sua implementação seguirá um processo semelhante ao de seus antecessores em São Paulo e Rio de Janeiro, visto como um novo componente com o apoio financeiro da Legião Brasileira de Assistência.

O II Congresso Brasileiro de Serviço Social, realizado em 1961, teve também o caráter de um ato de preparação para uma conferência internacional, no caso o XI Congresso Internacional de Serviço Social, previsto para 1962 na cidade de Petrópolis (RJ). Quatorze anos após o último Congresso, a segunda reunião abrangente do ambiente profissional para assistentes sociais acontecerá em um contexto muito alterado. Após mais de uma década de "desenvolvimentismo" sustentado por uma estratégia política populista, a vitória do Janismo representa a possibilidade de novos começos.

A trajetória histórica da assistência social no Brasil mostra que essa área de proteção social está associada a uma abordagem clientelista de atuação, serviços e assistência às populações que atende. Assim, as políticas de assistência social no Brasil fazem parte de um amplo sistema previdenciário denominado seguridade social, que juntamente com a saúde e a previdência social constituem a proteção social no Brasil, cada política aplicada sob uma perspectiva diferente. A saúde tem uma perspectiva universal, benefícios, contribuições, assistência social, seletividade; entre os pobres, os mais pobres (OLIVEIRA; CALEGÁRIO, 2019).

1.2 A POLITICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Historicamente, a ajuda, o cuidado, a benevolência, a caridade e o voluntariado foram imbuídos de valores humanitários e benevolentes de expressão profissional. Ajudar é uma antiga prática humana. Desde os tempos mais remotos, há relatos de tal ajuda aos desamparados e necessitados de todos os tipos. No entanto, à medida que o capitalismo se desenvolve, meios, instituições e políticas precisam ser criados para atender às demandas criadas pelos problemas sociais (VERONEZE, 2017).

Mediante o que Veroneze traz, a prática de caridade não era suficiente para atender as demandas da classe operária e com o capitalismo em desenvolvimento os proletariados se manifestavam com o intuito de reconhecimento pela sua cidadania social, onde o estado assume o papel de administrador da força de trabalho para dar uma resposta a classe operária.

Lembrando que com o avanço do capitalismo a desigualdade social só aumenta, com isso o estado contrata profissionais do serviço social, onde a profissão deixa de ser um ato de

caridade e se legitima para atuar perante essas demandas. Com essas manifestações entre a burguesia e proletariado passam-se a exigir outros tipos de intervenções além da repressão e caridade

Compreender as mudanças no sistema previdenciário brasileiro requer considerar o arcabouço normativo e institucional da assistência social nas últimas décadas, especialmente a partir de meados dos anos 2000, com o desenvolvimento do SUAS. A assistência social inclui não apenas a proteção dos mais pobres, mas houve progresso na garantia dos direitos dos grupos vulneráveis por meio de serviços e benefícios, embora de forma desigual e em conflito com questões herdadas de longa data (JACCOUD; BICHR; MESQUITA, 2017).

No contexto brasileiro, quando nos referimos à consolidação e implementação da política de assistência social, nos remete à sua dimensão histórica, marcada pela luta social que acaba por garantir e obter os inúmeros direitos dos cidadãos brasileiros. Em meados da década de 1970, foi criado o Ministério da Previdência Social, e a assistência social vinculada ao sistema previdenciário, mas ainda era fortemente conservadora e tecnocrática (VERONEZE, 2017).

Através dessas lutas e manifestações de classes conquistamos vários direitos para a classe operária, lembrando que foi muito desafiador, onde passa-se a conquistar melhoria de condições de trabalho, a redução de jornada e o direito à greve. Por meio dessas mobilizações criaram os primeiros sindicatos que até os dias atuais têm extrema importância para classe trabalhadora.

Desde a Constituição Federal de 1988, a assistência social adquiriu a ordem social institucional do estado, ampliando novos espaços de direitos e participação popular, legitimando a demanda e derrubando a cultura do favoritismo e do individualismo. Isso significa que passa a ser vista como uma política pública de responsabilidade do Estado ao prestar serviços a todos que dele necessitam (MUSIAL; MARCOLINO-GALLI, 2019).

Em 1993, com base na legitimidade dessa política, surgiu a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que assegura a orientação constitucional sobre a responsabilidade primordial do Estado na administração, financiamento e execução da assistência social nas três áreas governamentais. A partir desse processo, diversas normas e regulamentações são vinculadas à política de assistência social, ganhando força e subjetividade no processo de sua implementação (MUSIAL; MARCOLINO-GALLI, 2019).

Ressalta-se o que é direito do cidadão e dever do Estado viver em condições seguras, logo, essa política se subdivide em três tipos de serviços vigilância sócio assistencial

prestação social e defesa Social e institucional, tendo como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos apoiando a indivíduos, comunidade e famílias nas suas dificuldades.

Pode-se destacar as deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social (CNAS), ocorrida em 2003, pois, a assistência social era entendida como uma política social da área da Seguridade Social, que assegura proteção as pessoas em vulnerabilidade social, tendo como manifestação a PNAS, garantindo proteção social, vigilância social e defesa dos direitos. Durante essa construção, o SUAS foi regulamentado pela PNAS com o objetivo de estabelecer um sistema nacional de serviços, benefícios, programas e programas de assistência social, promulgado pela Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (MUSIAL; MARCOLINO-GALLI, 2019).

A implantação do SUAS avançou significativamente na efetivação da assistência social como política, tanto em sua natureza organizacional quanto na definição de atribuições nos três domínios de governo. A maioria das cidades brasileiras passou a adotar o CRAS como base de atuação contínua, superando a fragmentação da atuação e identificando o serviço prestado como um direito social e não como um benefício (OLIVEIRA; CALEGÁRIO, 2019).

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social o CRAS é um equipamento de unidade pública que tem por finalidade atuar com indivíduos e famílias em contexto comunitário, ou seja, o CRAS é a porta de entrada da assistência Social, que geralmente é localizado prioritariamente em locais de maior vulnerabilidade social, sendo este, um local público.

Os direitos derivados da Constituição Federal de 1988 asseguram diversas conquistas, inclusive relacionadas à assistência social, e em sua integração, o SUAS foi criado em 2005 para gerir essa política, cuja combinação é a Facilitação do acesso a serviços, programas e benefícios de assistência social para os brasileiros, especialmente os pobres e extremamente (ARAGÃO; HORA, 2019).

A PNAS, é criado em 2004 e se divide em dois níveis de assistência: a proteção básica e a proteção especial. A proteção social básica visa a prevenção de violações de direito, como por exemplo, a quebra de vínculos familiares e sociais e situações de violência. Nesta fase, a política trabalha por meio do “desenvolvimento de potencialidades e aquisições no contexto familiar, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários bem como a integração ao mercado de trabalho”. Atua, portanto, na união dos eixos familiares, da comunidade e inclusão produtiva CRAS (CAVAGNOLI; GUARESCHI, 2018).

Percebe-se que é a prevenção, que dirige a proteção básica, como se estar em uma situação de necessitar acessar a assistência não configuraria um tipo de violação de direitos. A política torna-se, deste modo, o que coloca em discurso o direito de ter direitos sociais básicos. A proteção especial trabalha, através dos Centros Especializados em Assistência Social (CREAS), com as situações consideradas de direitos violados, especificado pela política como situações em que há violência ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, no sentido de desenvolver (CAVAGNOLI; GUARESCHI, 2018).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, a saúde é definida como um completo bem-estar físico, mental e social, em que para se ter esse completo bem-estar, é necessário ter trabalho e renda, moradia, sono e repouso, lazer, acesso a educação e várias outras condições, inclusive segurança e proteção. Logo, segurança social e assistência social, é questão de saúde pública e os centros de referência social são responsáveis por ofertar essa assistência.

Outras normas foram aprovadas: a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), dentre outras resoluções do CNAS e portarias do MDSA (Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário) (FONSECA, 2017).

Na NOB SUAS/2005, a proteção social da assistência social é entendida como o conjunto de ações, cuidados, atenção, benefícios e assistências prestados pelo SUAS para reduzir e prevenir os efeitos da mudança social e natural sobre o ciclo vital, a dignidade humana e a família como núcleo emocional básico, apoio biológico e relacional (FONSECA, 2017).

Também cria-se a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo; os níveis de gestão de cada esfera; instâncias que formam o processo de gestão e controle da política e a maneira como elas se relacionam; a relação com as entidades e organizações governamentais e não-governamentais; os instrumentos de gestão a serem utilizados e os critérios de compartilhamento e de transferência de recursos, objetivando expandir o debate acerca dos trabalhadores da assistência social (FONSECA, 2017).

Outro avanço foi a NOB-RH SUAS/2006 contemplada com a política de recursos humanos, definida como eixo estruturante do SUAS, ao lado da descentralização, financiamento e controle social, com o objetivo de estabelecer parâmetros para a gestão do trabalho na área da assistência social, envolvendo todos os trabalhadores do SUAS, órgãos gestores e executores de ações, serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social (FONSECA, 2017).

É importante ressaltar que essas políticas vêm avançando a cada ano e observa-se que a maioria é voltada para as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social, pois, busca-se ofertar a assistência de modo que o básico necessário, seja oferecido a toda pessoa humana.

Projeto de Lei 3077/2008 (PL SUAS) e seu processo de aprovação pela Câmara dos Deputados e Senado Federal, transformando-se na Lei 12.435/2012. Com a nova Lei, o governo federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), institucionalizou o SUAS como sistema de gestão descentralizado e participativo da assistência social, alterando significativamente a LOAS, Lei 8.742/1993 (PAIVA; LOBATO, 2019).

Em 2009 foi aprovada a resolução nº 109, que possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, tipificando nacionalmente os Serviços Socioassistenciais. Para os Serviços de Proteção Social Básica devem ser desenvolvidos serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas sendo implementados no CRAS (FONSECA, 2017).

O assistente social estabelece procedimentos para a gestão integrada de serviços, benefícios assistenciais e transferências de renda para atendimento de pessoas e famílias beneficiárias do PBF, Programa de Eliminação do Trabalho Infantil (PETI), Benefício Prestação Continuada (BPC) e benefícios eventuais previstos no SUAS (FONSECA, 2017).

Podemos observar que o assistente social executa um papel fundamental na política de assistência, pois esse profissional é mediador das questões que se apresentam nesse espaço de política, ou seja, viabilizando os direitos dos cidadãos. Lembrando que muitas vezes vai exigir do profissional comunicação com outros âmbitos profissionais, além disso são eles que ficam em contato direto com as pessoas em situação de vulnerabilidade.

A trajetória assistencial do Brasil passou por muitas mudanças durante seu percurso. Os anos que antecederam 1988 marcaram uma política de transição entre a filantropia e o patriarcado como forma de alcançar a ação governamental. No entanto, a promulgação da Constituição Federal em 1988 trouxe mudanças significativas para a assistência social. Na constituição de 1988, não era mais uma política que representava apenas os favores caritativos de políticos ou senhoras da sociedade, mas o direito de ser cidadão brasileiro (AGUIAR; COSTA, 2021).

A assistência social no Brasil está formalmente organizada como uma política pública descentralizada, com a participação da sociedade civil, direito civil que garante a quem dela

necessita. Seus serviços e benefícios são prestados à população independentemente de contribuições anteriores, financiados por três domínios federais, regulamentados em nível federal e implementados pelos governos municipais (NATALINO, 2017).

O processo de ajuda não se limita à política de assistência social, pelo contrário, a proeminência da política em outras políticas sociais é acompanhada por uma redução da presença direta do Estado em outras áreas, como: seguridade social e saúde, política social e a assistência social, que juntas constitui o tripé da seguridade social (NASCIMENTO; MATOSO; MACIEL, s.d).

A prática profissional do Serviço Social precisa ser crítica, consciente, propositiva e participativa, fundamentada em uma compreensão ampla da realidade social e fundamentada em certos pressupostos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operacionais de que pressupostos são cruciais para a compreensão da realidade e seus integridade, as leis do movimento social e suas contradições e negações, uma visão de mundo dialética crítica e a percepção do ser social a partir da ontologia do ser social para compreender as categorias complexas de homens e mulheres que vivem em sociedade (VERONEZE, 2017).

O assistente social enquanto trabalhador, através da questão social traz a função de executar políticas sociais majoritariamente propostas pelo estado. Como já citado, o tripé da seguridade Social prevê que o estado empreenda de maneira integrada com a sociedade um conjunto de ações com finalidade de garantir que os cidadãos mais vulneráveis tenham seus direitos básicos assegurados.

CAPÍTULO II – O CADASTRO ÚNICO COMO PORTA DE ENTRADA PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO

2.1 O CADASTRO ÚNICO E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS

O cadastro único foi criado no governo de Fernando Henrique Cardoso, no ano de 2001, em 24 de outubro, mediante o decreto 9.364 da presidência da república. No ano de 2003, aconteceu a ingressão entre a base do CadÚnico e o programa bolsa escola. O cadastro das famílias beneficiária devem ser atualizados e complementados no CadÚnico. Esse sistema funciona como um coletor de dados e instrumento do Governo Federal com a finalidade e recolher dados para seleção de beneficiários e a integração dos programas sociais, sendo essas informações de extrema importância para o cadastro, como: nome, e-mail, telefone, endereço, data de nascimento, CPF, sexo, etc.

O Cadastro Único pode servir a diversos usos instrumentais, tais como melhoria da focalização do PBF e outros programas sociais, geração de diagnósticos mais qualificados para adequação das intervenções sociais voltadas à redução da pobreza e das vulnerabilidades sociais (KOGA; VIANA; MARQUES, 2020). O Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que regulamenta o Cadastro Único, prevê que as informações cadastradas devem ser atualizadas a cada dois anos, o que confere ao Cadastro Único uma Taxa de Atualização Cadastral de 82%, se consideradas apenas as famílias com renda de até ½ salário mínimo por pessoa, segundo informações da base do Cadastro Único de agosto de 2019 (SAMBIASE, 2019).

O Cadastro Único é um documento que aglutina dados e informações das famílias pobres e extremamente pobres no Brasil para fins de promover a inclusão social destas no universo de políticas públicas, “é política pública de direção universal e direito de cidadania, capaz de alargar a agenda dos direitos sociais a serem assegurados a todos os brasileiros, de acordo com suas necessidades e independentemente de sua renda, a partir de sua condição inerente de ser de direitos” (PETINI, 2020).

O Ministério da Cidadania é o coordenador principal do cadastro. Já o governo estadual capacita os gestores a nível municipal e acompanha o processo de cadastramento. As prefeituras, por sua vez, realizam a inclusão, exclusão e atualização de dados no Cadastro Único. Por fim, a Caixa é responsável pela criação dos aplicativos de entrada no sistema, bem como por gerar o Número de Identificação Social (NIS) (CHAGAS, 2020).

Todo cidadão civil tem direito de se inscrever no CadÚnico, mas apenas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa, ou renda total de até três salários mínimo, se enquadram nos programas oferecidos pelo governo. A serventia do CadÚnico, é de selecionar e facilitar para as pessoas as políticas públicas oferecidas, pois através deste, tem-se informações de cada pessoa, através de uma entrevista social.

Reunindo um amplo espectro de informações socioeconômicas de cerca de 27 milhões de famílias brasileiras com rendimento per capita menor ou igual a 1/2 salário mínimo, é comum identificar entre dirigentes e burocratas o entendimento do Cadastro Único como uma fonte de dados de grande potencial para subsidiar a produção das políticas públicas voltadas à população de baixa renda brasileira (KOGA; VIANA; MARQUES, 2020).

Pesquisas empíricas também demonstram a ampliação das funções instrumentais do Cadastro Único, que deixou de ser utilizado apenas como o registro administrativo para a seleção dos beneficiários do PBF e passou a ser fonte de dados de mais de vinte programas federais e um número ainda desconhecido de programas estaduais e municipais em diversos processos, como o da seleção dos beneficiários, revisão e monitoramento desses programas (DIREITO et al., 2016).

Destaca-se que o cadastro único é a principal forma de entrada para programas sociais do governo e algumas políticas públicas, em que podemos observar que por meio dele é feita seleção e inclusão de famílias que necessitam dos diversos tipos de ajuda social, principalmente as pessoas em estado de vulnerabilidade.

Um avanço, no que tange ao Cadastro Único, foi o formulário ajustado ao IBGE, e o sistema online, que acelerou a inclusão das Famílias no Cadastro Único, o que proporciona o aproveitamento da base de dados, não só pelo Governo Federal, estadual e municipal, mas também por todos os envolvidos na gestão das políticas públicas. Com a entrada no Governo Lula, as adequações ao Cadastro Único foram realizadas baseadas nas mudanças ocorridas nos programas sociais e no início do Programa Bolsa Família, criado através da Lei 10.836 de 2004, pois anteriormente cada programa tinha sua maneira de coletar os dados e esparsas bases de dados, o que possibilitava e facilitava o uso dos benefícios sociais para a formação dos currais eleitorais (OLIVEIRA; CALEGÁRIO, 2019).

O avanço tecnológico, viabilizou o acesso ao cadastro de famílias beneficiárias, onde passaram a ser feitos de forma online, com isso, passamos a ter um acesso a essas informações com mais praticidade e agilidade, além de evitar que as famílias beneficiárias omitam dados. Essa mudança também auxiliou na atualização dos cadastros dos beneficiários, ferramenta essa que vem sendo constantemente aprimorada e atualizada.

Não se pode desprezar o fato de que o Cadastro Único permitiu a implementação de diversas ações sociais que trouxeram mudanças significativas à realidade das famílias pobres brasileiras. Muito se avançou para a produção de evidências, no sentido moderado, que pudessem dimensionar e direcionar a ação pública. Em alguma medida, reduziu-se o distanciamento entre a realidade dos beneficiários e a percepção dos burocratas e instrumentos estatais que definem os rumos das políticas sociais. Contudo, essa distância ainda é enorme, e nunca será ínfima, dado que os burocratas e os instrumentos estatais também são carregados de valores, crenças, experiências, trajetórias, em geral, distantes dos carregados na também multiplicidade de condições de pobreza (KOGA; VIANA; MARQUES, 2020).

O CadÚnico reúne informações em três níveis; sendo dados sobre o município-território das famílias; dados dos domicílios dos beneficiários e um conjunto de informações dos indivíduos que compõem o grupo familiar, possibilitando evidenciar dimensões mensuráveis de vulnerabilidades das famílias nos aspectos de renda, conhecimento, de trabalho, de desenvolvimento humano e condições de habitabilidade (PETINI, 2020).

Por meio de sua base de dados é possível saber quem são, onde se localizam e quais são as principais características, necessidades e a potencialidade da parcela mais pobre e vulnerável da população, também podemos distinguir em quais programas esse beneficiários se encaixam, por isso é de extrema importância não falsificar dados.

Com o Cadastro Único, as prefeituras municipais ficaram responsáveis por coletar os dados e lançar no sistema, utilizando equipes treinadas, com abordagem específica com apoio das equipes técnicas, com preenchimento de dados seguros e verificáveis, que são enviados à Caixa Econômica Federal, que mantém atualizadas as informações e identificam todas as pessoas, inclusive as crianças, através do Número de Inscrição Social (NIS) (OLIVEIRA; CALEGÁRIO, 2019).

Ao ser realizada a inscrição do cadastro único é gerado um número de identificação de cada membro que compõe o grupo familiar. Existem casos de pessoas que tiveram o NIS gerado ao fazer a carteira de trabalho junto com o número do Programa de Integração Social (PIS), nesse caso, ao realizar o cadastro utiliza-se o mesmo código de identificação. Lembrando que o Número de identificação Social (NIS) serve para programas sociais que é correspondente ao CadÚnico.

A atribuição de um número de identificação único para cada responsável familiar foi elemento fundamental para a viabilização de um cadastro social da complexidade e detalhamento do CadÚnico, pois ele permite que seja feita a ligação entre as informações

contidas em outros cadastros e bases, relacionar indivíduos à suas respectivas famílias e domicílios e limitar possíveis duplicidades. Isso posto, há que ressaltar que atribuir um número de identificação para o CadÚnico é superar o inconveniente de que no Brasil há muitos documentos de identificação e os componentes de uma família podem ter apenas alguns ou nenhum tipo de documento de identificação (no ato do cadastramento é exigido ao menos a certidão de nascimento de todos os membros da família) (FARIAS; DIAS, 2018).

Portanto, vale destacar que ainda permite mapear a população pobre e extremamente pobre dos municípios brasileiros, servindo de raio-x da pobreza e das vulnerabilidades das famílias favorecendo os governos na propositura de políticas públicas afirmativas e reparadoras no campo das intervenções sociais, para atender as necessidades advindas das privações sociais, culturais, econômicas e políticas (PETINI, 2020)

Destaca-se que atualmente o número de famílias em situação de extrema pobreza inseridas no CadÚnico teve um aumento de 25% em apenas 11 meses, entre maio de 2021 e abril de 2022, significando que o real tamanho de extrema pobreza pode ser ainda pior. As famílias em situação de extrema pobreza são as que sua renda per capita seja de até R\$ 105,00, e a renda para a situação de pobreza vai de R\$ 105,01 centavos até R\$ 210,00. Lembrando que essa renda por estratégia política está mudando constantemente devido ao atual governo do país.

O Programa ganhou notoriedade de acordo com as análises do IPEA/2013 por promover justiça social integrando condições básicas de acompanhamento das famílias beneficiárias aos cuidados básicos de saúde e da condicionalidade no cumprimento mínimo da frequência escolar das crianças na escola, comprovados e monitorados pelo Projeto Presença através do Ministério da Educação em parceria com as Secretarias Municipais de Educação (PETINI, 2020)

O CadÚnico permite o acesso a diversos programas e benefícios socioassistenciais brasileiros (MUNIZ; BATISTA; JOFFER, 2022). Vale destacar que o processo constitutivo do Cadastro Único acontece de forma imbricada à trajetória de implementação do PBF, criado em 2003. O Cadastro Único absorveu o legado de conceitos, regras e procedimentos do seu historicamente principal programa usuário (KOGA; VIANA; MARQUES, 2020).

Nota-se que com a criação do CadÚnico, o governo passa alcançar de forma ampliada quem são e como vivem as famílias brasileiras mais pobres, possibilitando também, visualizar quais são as principais dificuldades que as famílias enfrentam e quais são as vias a se seguir para desenvolver planos, programas e projetos que possibilitem melhorares condições de vida,

buscando também oferecer diversos programas sociais que se encaixem na realidade dos beneficiários.

O objetivo primeiro do Cadastro Único é identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão no Programa de transferência de renda denominado, Programa Bolsa Família-PBF, que em 2004 se reorganizou incorporando no referido programa a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda, de benefícios remanescentes, conforme Lei nº10.836 de janeiro de 2004 que normatizou o PBF (PETINI, 2020).

Em relação aos programas do CadÚnico, estes são divididos em três categorias: Programas que utilizam o Cadastro Único para fins de seleção de beneficiários; Programas que utilizam o Cadastro Único para fins de monitoramento; e Programas que utilizam o CadÚnico a partir da articulação de ações complementares ao Bolsa Família (TORRES, 2020). Foi partir do BSM, o número de programas se multiplicou, sendo atualmente mais de 38 programas federais usuários do Cadastro Único (SAMBIASE, 2019).

Um exemplo de seleção de beneficiários através do CadÚnico, é o antigo Bolsa Família, que usava os dados do cadastro único para selecionar os beneficiários; para fins de monitoramento, pode-se citar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que é monitorado através do cadastro. A seguir será explanado sobre alguns dos programas sociais que são articulados através do CadÚnico.

2.1.1 Alguns dos programas sociais

Auxílio Gás

O Auxílio Gás é o programa do Governo Federal criado pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021, para diminuir o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda (BRASIL, 2022a).

Podem ser beneficiadas as famílias inscritas no Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário-mínimo, inclusive famílias beneficiárias de programas de transferência de renda implementados pelas três esferas de governo.

Bolsa Alimentação

O Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Saúde: “Bolsa Alimentação” instituído pela Medida Provisória n.º 2.206-1 de 6 de setembro de 2001, é um instrumento de participação financeira da União na complementação da renda familiar para melhoria da alimentação e destina-se à promoção da melhoria das condições de saúde e nutrição de 3,58 milhões de pessoas sendo 2,77 milhões de crianças de seis meses a seis anos e onze meses de idade e 803,0 mil mulheres gestantes e nutrizes (BRASIL, 2002).

O Programa engloba várias ações agrupadas em dois eixos fundamentais, onde o primeiro trata do apoio financeiro a famílias de baixa renda em risco nutricional, proporcionando-lhes meios que lhes permitam o reforço da alimentação. O segundo eixo, busca tornar as famílias beneficiadas mais conscientes de suas responsabilidades na melhoria de suas condições nutricionais, incentivando, principalmente, sua participação em ações básicas de saúde, com enfoque predominantemente preventivo.

ID Jovem

A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015 (BRASIL, 2022b).

São milhões de brasileiros entre 15 e 29 anos que terão maior acesso aos direitos garantidos pelo Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.

Carteira do Idoso

A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para poder usar o transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou para ter o desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da passagem. Para ter o direito, a pessoa precisa comprovar que tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos. Esse direito está previsto no Art. 40 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) (BRASIL, 2019a).

O direito à Carteira da Pessoa Idosa está disponível para as cidadãs e os cidadãos que possuem: idade igual ou superior a 60 anos; renda individual menor ou igual a 2 (dois) salários-mínimos; e inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal.

Tarifa Social de Energia

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Por meio dela, são concedidos descontos para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011, regulamentam esse benefício (BRASIL, 2022c).

Para fazer parte do programa a família tem que está inscrita no CadÚnico com sua renda mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo. Essas famílias são beneficiadas com a isenção do custeio da conta de desenvolvimento energético. Além dessa isenção o restante da tarifa residencial é aplicada aos descontos acumulativos.

Isenção de Taxa de Concursos Públicos

O decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal. O Art. 1 decreta: os editais de concurso público dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo federal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007 (BRASIL, 2008).

À isenção de taxas em concursos públicos ocorre quando o candidato recebe uma espécie de permissão especial para participar do certame sendo isento de pagar qualquer valor. O candidato tem que ser membro de família registrada no CadÚnico, e ter os dados atualizados.

Minha Casa, Minha Vida (Casa Verde Amarela)

Com o objetivo de combater o déficit habitacional do país e proporcionar a realização da compra da casa própria para famílias de baixa renda, foi criado em 2009, pelo então presidente da república, Luiz Inácio Lula da Silva, o programa Minha Casa Minha Vida (MCMV).

Apresentado com orçamento do Ministério das Cidades e gestão da Caixa Econômica Federal, o projeto social para o desenvolvimento de moradias populares e conjuntos

habitacionais oferecia subsídio de até R\$ 47,5 mil e taxa de juros abaixo do mercado para facilitar a aquisição de imóveis residenciais na cidade ou no campo até um determinado valor (IBRESP, 2022).

Atualmente teve seu nome modificado, se chamava Minha Casa Minha Vida. Esse programa é principalmente para o público de baixa renda. A maior parte das casas ou apartamentos são construídas em locais mais afastados ou em lugares periféricos, mesmo com essas condições não deixa de ser uma oportunidade de conseguir a casa própria com parcelas mínimas voltado à população vulnerável.

Água Para Todos

O programa Água para todos foi instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, mantendo-se em consonância, no que for cabível, com as diretrizes e objetivos do Plano Brasil sem Miséria. São diretrizes do BSM: a garantia dos direitos sociais e a garantia de acesso aos serviços públicos e às oportunidades de ocupação e renda, bem como a atuação transparente, democrática e integrada dos órgãos da administração pública federal com os governos estaduais, distrital e municipais e com a sociedade, e ainda, a articulação de ações de garantia de renda com ações voltadas à melhoria das condições de vida da população extremamente pobre.

Estão entre os objetivos do referido Plano: elevação da renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva (MDR, 2019).

Brasil Alfabetizado

Desde 2003, o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) promove a superação do analfabetismo e contribui para a universalização do ensino fundamental no Brasil. O programa é desenvolvido em todo o território nacional, em regime de colaboração com o Distrito Federal e com cada um dos estados e dos municípios – com atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo (FNDE, 2017).

Para a alfabetização dos jovens, adultos e idosos, o PBA conta com a ajuda de voluntários, preferencialmente professores da rede pública, que atuam como alfabetizadores, coordenadores de turmas ou tradutores-intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e

recebem bolsas mensais, como um estímulo à sua ação alfabetizadora. Para saber sobre o pagamento de bolsas, consulte a seção “Bolsas e auxílios” na página do FNDE.

Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2019).

O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo e não possuir BPC dentro do grupo familiar e/ou ser beneficiário do Auxílio Brasil.

Programa Luz Para Todos

O programa Luz para Todos foi criado na administração Lula e está sendo executado desde 2004. No ano passado, o governo Bolsonaro criou uma versão específica para as populações de regiões remotas da Amazônia Legal, chamado Mais Luz para a Amazônia (MLA) (AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS, 2021).

O objetivo do Programa Luz para Todos é o atendimento inicial das famílias do meio rural que nunca tiveram acesso ao serviço público da energia elétrica. A ligação do poço de água e de outras benfeitorias dentro da propriedade deverá ser efetuada pelo próprio interessado a partir da instalação elétrica existente no seu domicílio (BRASIL, 2020).

O programa visa levar eletrificação a áreas remotas, com tarifas subsidiadas pelo governo federal, estadual e distribuidoras, ressaltando que o programa atende somente as pessoas que moram na zona rural.

Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da Lei nº 12.513, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira (MEC, 2018).

Plano Brasil Sem Miséria

Em dois de junho de 2011, o Governo Federal lançava o Plano Brasil Sem Miséria (BSM), com o objetivo ambicioso de superar a extrema pobreza até o final de 2014. O Plano se organiza em três eixos: um de garantia de renda, para alívio imediato da situação de extrema pobreza; outro de acesso a serviços públicos, para melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias; e um terceiro de inclusão produtiva, para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres (IPEA, 2011).

O objetivo do plano Brasil Sem Miséria é elevar a renda e as condições de bem-estar das famílias extremamente pobres que deverão ser localizadas e inseridas de forma integrada nos diversos programas de acordo com suas vulnerabilidades.

Brasil Carinhoso

O Programa Brasil Carinhoso consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil (FNDE, s.d).

O apoio financeiro é devido aos municípios (e ao Distrito Federal) que informaram no censo escolar do ano anterior a quantidade de matrículas de crianças de zero a 48 meses, nas características acima mencionadas.

Mais Educação

O Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias,

por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica (BRSIL, 2018).

De acordo com o projeto educativo em curso na escola, são escolhidas seis atividades, a cada ano, no universo de possibilidades ofertadas. Uma destas atividades obrigatoriamente deve compor o macrocampo acompanhamento pedagógico. O detalhamento de cada atividade em termos de ementa e de recursos didático-pedagógicos e financeiros previstos é publicado anualmente em manual específico relativo à Educação Integral, que acompanha a resolução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) do FNDE. O caderno Passo a Passo Mais Educação detalha de forma objetiva, dentre outras orientações, o público alvo do Programa, os profissionais responsáveis, o papel do professor comunitário/professor coordenador, os macrocampos e as atividades.

Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação. Foi instituído em 5 de dezembro de 2007 pelo Decreto nº 6.286, e atualmente regulamentado pela Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017 (BRASIL, 2007).

Dessa forma, as políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação básica pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral, fortalecendo as ações de enfrentamento de vulnerabilidades, ampliando o acesso aos serviços de saúde e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes brasileiros.

Programa Nacional de Inclusão de Jovens

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano é um programa educacional destinado a jovens com 18 a 29 anos residentes em áreas urbanas que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, com o objetivo de reintegrá-los ao

processo educacional, elevar sua escolaridade e promover sua formação cidadã e qualificação profissional, por meio de curso com duração de dezoito meses (FNDE, 2017).

O Projovem Urbano destina-se a jovens de 18 a 29 anos residentes em regiões urbanas que saibam ler e escrever mas não tenham concluído o ensino fundamental. Buscando assim a conclusão dessa etapa escolar por meio da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) (BRASIL, 2019b).

A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil.

Programa de Cisternas

O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas), financiado pelo MDS desde 2003 (acesse e conheça a legislação [CGR1] instituído pela Lei Nº 12.873/2013 e regulamentado pelo Decreto Nº 8.038/2013), tem como objetivo a promoção do acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo (SEDS, s.d).

O público do programa são famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais. Para participarem, as famílias devem necessariamente estar inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Bolsa escola

Em 2002, o programa Bolsa Escola Federal contava com a adesão de 5.545 municípios (99,7% dos municípios brasileiros) e atendia cerca de cinco milhões de crianças carentes, segundo as informações do Ministério da Educação (Bolsa Escola Federal, Relatório de Atividades 2002).

Até outubro de 2002, o programa havia gasto R\$ 1,3 bilhões dos R\$ 2 bilhões previstos no orçamento. O ministério calculava o custo operacional do programa em torno de 7% dos benefícios distribuídos. O programa paga R\$ 15,00 por criança entre 6 e 15 anos (até o máximo de R\$ 45,00) à família com renda abaixo de R\$ 90,00 por cabeça. A mãe se compromete a manter todos seus filhos na escola (UNDIME, 2003).

Com o Programa Bolsa Escola as famílias têm mais incentivo para manter as crianças entre 7 e 14 anos frequentando as aulas, com enfoque na educação e direito à cidadania e evitando assim um número maior de evasão escolar. Essa renda acaba substituindo outras formas de arrecadar dinheiro para custear despesas dentro de casa, formas como pedir em sinal, vender balas, procurar por objetos para reciclar, entre várias outras formas ilegais.

Bolsa família

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Programa integra a Fome Zero que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome (FGV, s.d).

2.2 BOLSA FAMÍLIA E SUA MIGRAÇÃO PARA AUXÍLIO BRASIL

O programa Bolsa Família foi criado no Governo Lula pela medida provisória 132 de 20 de outubro de 2003. Convertida em lei no dia 9 de janeiro de 2004, pela lei federal nº 10.836, foi considerado um dos principais programas de combate a pobreza do Brasil, através da unificação e implantação dos programas anteriores de transferência de renda.

O Bolsa Família é um programa federal de transferência direta de renda destinado às famílias em situação de pobreza (renda mensal por pessoa de R\$ 60,00 a R\$ 120,00) e de extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 60,00). Uma das características centrais do programa é que ele procura associar a transferência do benefício financeiro ao

acesso a direitos sociais básicos, como saúde, alimentação, educação e assistência social (WEISSHEIMER, 2006).

O Bolsa Família tem dois objetivos básicos: combater a miséria e a exclusão social, e promover a emancipação das famílias mais pobres. Uma das novidades do programa em relação a iniciativas similares anteriores foi a unificação de todos os benefícios sociais do governo federal (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e Auxílio Gás) em um único programa. O objetivo da unificação foi garantir maior agilidade na liberação do dinheiro, reduzir a burocracia e melhorar o controle dos recursos (WEISSHEIMER, 2006).

O programa é gerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em parceria com os estados e municípios. As prefeituras são responsáveis pelo cadastramento das famílias e pela atualização da base de dados do Cadastro Único. Além disso, devem acompanhar o cumprimento das condicionalidades do benefício, além de promover ações complementares destinadas ao desenvolvimento autônomo e sustentado das famílias pobres do município.

A criação do bolsa família teve como inspiração, o bolsa escola, que era um programa idealizado para dar condições para que as crianças frequentassem a escola e se preparassem para um futuro com um maior grau de escolaridade. Tinha como principal objetivo combater a evasão escolar, retirando também as crianças da rua ou do mercado de trabalho, devolvendo a ela o direito de estudar.

O programa bolsa escola tem por finalidade contribuir com a redução do índice de pobreza e extrema pobreza, colocando o aluno na escola que o é foco do programa, de certa maneira, existirá a ascensão social, pois se sabe que a educação é a variável mais eficiente nesse assunto “redução do índice de pobreza” isso em um pensamento a longo prazo. Dessa forma, o mesmo favorece e facilita a administração pública em sua gestão, tendo em vista que uma expressiva parcela da população brasileira, encontra-se na faixa de pobreza e extrema pobreza, o programa em questão e os demais programas assistencialistas, dão suporte financeiro a essas pessoas favorecendo uma melhor condição de vida para as mesmas o que, de certa forma, contribui para uma melhor gestão pública (SILVA, 2014).

No início do governo Lula, foi criado um grupo na Presidência da República para elaborar o projeto do Programa Bolsa Família. Esta autora teve o privilégio de participar deste grupo, coordenado pela então assessora especial do presidente, Miriam Belchior, com a presença de representantes de todos os ministérios envolvidos nos diversos aspectos do programa. Buscava-se, centralmente, um desenho capaz de trazer alívio imediato à situação de pobreza das famílias beneficiárias e de induzir o acesso dos seus membros às redes públicas

de saúde e de educação, tendo em vista que, por uma série de motivos, este acesso muitas vezes era difícil. Havia, naquele contexto, uma série de decisões a serem tomadas, muitas delas relacionadas a mitos que pairavam sobre os efeitos da constituição de um programa abrangente de transferência direta aos mais pobres (IPEA, 2013).

Desde 2003, uma extensa agenda de aperfeiçoamento operacional foi cumprida. O Bolsa Família foi criado com o foco na família. Por isso, permitiu superar a pulverização orçamentária e administrativa que caracterizava os diversos programas de transferência de renda então existentes, ao direcionar as ações para todo o grupo familiar e não mais para cada um de seus integrantes de forma isolada. Um dos mais importantes desafios na integração desses programas foi a construção de um Cadastro Único que fosse operado com procedimentos e regras claras.

O Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), a partir de 2005, passa por um extenso esforço de depuração dos dados até então existentes, assim como por um amplo processo de cadastramento de novas famílias orientado pelas estimativas de população pobre para cada município. Esse processo, que contou com orientação e apoio financeiro do Governo Federal, foi em grande medida realizado pelos municípios, parceiros com papel importantíssimo na execução do Programa (IPEA, 2013).

Os critérios de elegibilidade do Bolsa Família baseiam-se na renda familiar total e na presença de crianças e jovens na família. O Bolsa Família divide-se em duas modalidades de benefícios: a primeira é o benefício básico, destinado às famílias que se encontram em situação de extrema pobreza; a segunda refere-se aos benefícios variáveis, destinados às famílias em situação de pobreza e que, em sua composição, contemplem gestantes, nutrizes, crianças entre zero e 12 anos ou adolescentes de até 17 anos. As famílias cuja renda per capita é inferior à linha de pobreza extrema têm direito a um benefício fixo, independentemente do número de pessoas que as compõem, além de terem também direito ao mesmo benefício variável das famílias cuja renda esteja entre as linhas de pobreza e pobreza extrema (SENA; ARAUJO, 2021).

Cumpram ressaltar que o PBF se mostrou ainda mais importante no atual contexto de Pandemia decorrente da proliferação do Coronavírus, causador da doença Covid-19, porquanto diversas famílias subsistem apenas com o auxílio financeiro do programa em comento. Ademais, vislumbrou-se a necessidade do Estado em promover mais medidas assistencialistas como essas, à vista que restou confirmado que apenas o valor atribuído à essas famílias, decorrente do PBF, não bastava para supri-las na totalidade de suas

necessidades básicas, surgindo a figura do Auxílio Emergencial (FERREIRA; CEBOLÃO, 2020).

A pandemia de COVID-19 e a crise socioeconômica a ela associada expuseram a cara mais nítida da desigualdade no país e trouxeram desafios expressivos para as políticas públicas, especialmente para aquelas associadas à proteção social e à preservação do emprego e da renda (TROVÃO, 2020). O Auxílio Emergencial foi, portanto, um benefício financeiro criado para garantir renda mínima aos brasileiros em situação vulnerável durante a pandemia do Covid-19. O benefício do Auxílio Emergencial foi concedido em caráter emergencial, aos cidadãos que se enquadrassem nos critérios previstos em lei (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2020).

Após a estabilização da crise, o auxílio emergencial passou a ser pago para uma parcela de pessoas elegíveis a receber o que antes era denominado bolsa família, passou a ser denominado auxílio Brasil, com pagamentos fixos de R\$ 600 mensais, por um determinado período de tempo.

O Auxílio Brasil integra em apenas um programa várias políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social. O Auxílio Brasil é coordenado pelo Ministério da Cidadania, responsável por gerenciar os benefícios do programa e o envio de recursos para pagamento (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022).

É um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social. A CAIXA é responsável por realizar o pagamento do Auxílio Brasil para as pessoas selecionadas pelo Ministério da Cidadania (CAIXA, 2022). Logo, é um programa de extrema importância para as pessoas em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO III – A CONSOLIDAÇÃO DO CADÚNICO E OS DESAFIOS NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

3.1 PERCURSO METODOLÓGICO

O objetivo do estudo foi avaliar as mudanças nas políticas públicas após a implementação do cadastro único (CadÚnico), no qual realizou-se uma pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa, que permite uma interpretação da realidade social.

Para Andrade (2010, p. 25):

A pesquisa bibliográfica é habilidade fundamental nos cursos de graduação, uma vez que constitui o primeiro passo para todas as atividades acadêmicas. Uma pesquisa de laboratório ou de campo implica, necessariamente, a pesquisa bibliográfica preliminar. Seminários, painéis, debates, resumos críticos, monográficas não dispensam a pesquisa bibliográfica. Ela é obrigatória nas pesquisas exploratórias, na delimitação do tema de um trabalho ou pesquisa, no desenvolvimento do assunto, nas citações, na apresentação das conclusões. Portanto, se é verdade que nem todos os alunos realizarão pesquisas de laboratório ou de campo, não é menos verdadeiro que todos, sem exceção, para elaborar os diversos trabalhos solicitados, deverão empreender pesquisas bibliográficas (ANDRADE, 2010, p. 25).

O fato de conseguir uma linha que se configurou em pensamento relacionado com o objetivado para a pesquisa adquirindo técnicas e métodos que sugeriam questionamentos oportunos para haver obtenção de melhores resultados visando alcançar um estudo com propriedade teórica.

A pesquisa científica é iniciada por meio da pesquisa bibliográfica, em que o pesquisador busca obras já publicadas relevantes para conhecer e analisar o tema problema da pesquisa a ser realizada. Ela nos auxilia desde o início, pois é feita com o intuito de identificar se já existe um trabalho científico sobre o assunto da pesquisa a ser realizada, colaborando na escolha do problema e de um método adequado, tudo isso é possível baseando-se nos trabalhos já publicados. A pesquisa bibliográfica é A pesquisa bibliográfica Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83/2021 primordial na construção da pesquisa científica, uma vez que nos permite conhecer melhor o fenômeno em estudo. Os instrumentos que são utilizados na realização da pesquisa bibliográfica são: livros, artigos científicos, teses, dissertações,

anuários, revistas, leis e outros tipos de fontes escritas que já foram publicados (SOUSA; OLIVEIRA; ALVES 2021).

É partindo deste pressuposto que se pretendeu alcançar os objetivos a que se prepusera nessa pesquisa. Tendo como centralidade do estudo a Política de Assistência Social e a implementação do CadÚnico na viabilização do acesso e seus respectivos programas. E com o propósito de atender a este objetivo geral fora listados quatro objetivos específicos: 1 - Abordar a trajetória da profissão do Serviço Social e da Política Nacional de Assistência Social; 2 - Estudar a implementação do CadÚnico e sua importância para acessar os benefícios dos programas sociais; 3 - Avaliar como se deu a execução do auxílio emergencial no enfrentamento da pandemia do COVID-19; e 4 - Compreender o(a) profissional assistente social como entendedor das necessidades humanas e dos sujeitos de direitos atuando frente ao CadÚnico.

3.2 A PANDEMIA DO COVID-19 E O AUXILIO EMERGENCIAL JUNTO À MÍDIA.

No dia 31 de dezembro de 2019 a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi acionada sobre um surto de pneumonia na cidade de Wuhan província de Hubei, na República Popular da China. Uma nova Cepa, ou seja, um tipo de coronavírus nunca visto antes em seres humanos.

Em 07 de janeiro de 2020, os chineses confirmaram o novo tipo de coronavírus, sendo ele a segunda principal causa de resfriado comum (após rinovírus) até as últimas décadas. No dia 30 de janeiro de 2020 a OMS declarou que o surto do novo coronavírus acontecia pela sexta vez na história, sendo assim declarado situação em emergência de saúde pública em importância Internacional. Em março, no dia 11 de 2020 a COVID-19 foi declarada pela OMS como uma pandemia.

Brasil decreta emergência sanitária por causa do novo coronavírus

Governo federal mandou para o Congresso projeto de lei com medidas contra a epidemia que incluem quarentena e restrição de entrada e saída do país.

Por **Jornal Nacional**

04/02/2020 21h24 · Atualizado há 2 anos

No Brasil, o primeiro caso foi confirmado em 26 de fevereiro de 2020, a partir daí a cada dia que se passava o número de pessoas infectadas crescia aceleradamente. Com tudo isso acontecendo os governos tiveram que tomar algumas medidas e uma delas foi o distanciamento social que veio no dia 11 de março de 2020.

No entanto, o distanciamento social não estava resolvendo a disseminação dos casos, já que os mesmos continuavam aumentando foi criado o decreto número 64.881 de 22 de março de 2020, que veio a impor quarentena nos estados, trazendo um artigo com a exigência do uso de máscara pela população.

No dia 20 de abril de 2020 foi decretado lockdown no Brasil, pois, os casos estavam em alta e muitas pessoas perdendo a vida. Os hospitais não dispuseram de infraestrutura suficiente para acolher o gigante número de pessoas infectadas, mencionando também os profissionais que no momento não tinham qualificação nem informações suficientes para saber como agir diante o novo vírus. Lembrando que o mesmo ainda estava em estudos. Assim o país passou, por um colapso.

A pandemia de COVID-19 e a crise socioeconômica a ela associada expuseram a cara mais nítida da desigualdade no país e trouxeram desafios expressivos para as políticas públicas, especialmente para aquelas associadas à proteção social e à preservação do emprego e da renda.

Destaca-se que o contexto de pandemia intensificou as expressões da questão social, decorrentes da crise estrutural capitalista que assola as nações desde a década de 1970, ampliando os desafios postos à sociedade em suas dimensões econômica, política, social e cultural. Assim, os segmentos mais atingidos pela perversidade das estratégias capitalistas são aqueles pertencentes a classe trabalhadora, cujos impactos dos redimensionamentos das relações de trabalho são sentidos por esses através da redução dos direitos trabalhistas, do desemprego e da ausência de renda, o que dificulta o acesso aos bens necessários para uma vida digna (LIMA et al., 2021).

No tocante à intervenção estatal, a precarização das políticas sociais e dos serviços públicos num contexto de crise sanitária, levou ao crescimento exacerbado das demandas postas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), exigindo da proteção social básica da assistência social e dos serviços por ela ofertados, uma reorganização para garantir o atendimento à população usuária. Essa realidade desafiadora intensificou os processos de exploração do trabalho dos assistentes sociais, posto que esses profissionais passaram a atuar em condições bastante adversas. Tais desafios dificultam a reflexão profissional dos assistentes sociais sobre sua prática e colocam os profissionais diante de novas exigências de

intervenções burocráticas e cada vez mais imediatizadas e rotineiras (LIMA et al., 2021).

A pandemia do Coronavírus é o maior desafio contemporâneo. E seus efeitos são heterogêneos e notadamente devastadores em populações que moram em áreas urbanas mais pobres e densamente povoadas, já expostas à maior vulnerabilidade social. Para estas famílias, as políticas de assistência social adquirem papel estratégico. Embora o foco do debate público em relação ao enfrentamento à pandemia esteja centrado nas áreas de saúde e economia, a assistência social é essencial para minimizar os danos da crise entre os mais pobres, viabilizando medidas econômicas e sociais coerentes com esse segmento populacional (FGV, 2020).

Desde pelo menos o início de 2020, vivenciamos contexto de crise sanitária de proporções mundiais em virtude de infecções pelo Novo Coronavírus. No caso brasileiro, o decreto da emergência sanitária foi deflagrado a partir de março do ano de 2020, trazendo uma série de recomendações em saúde pública para que fosse evitada a propagação do vírus.

A crise sanitária, ocorre em meio a uma agudização de aspectos que apontam para a barbarização da vida, redução de direitos em nosso país, redução das políticas sociais e de seu financiamento, incluindo aí o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Chega em contexto de governo ultraliberal, de extrema direita, que tem apresentado postura negacionista em relação à pandemia, às medidas necessárias para a não propagação do vírus, adotando uma perspectiva irracionalista que têm dificultado demasiadamente o enfrentamento da COVID-19 em nosso país (FREITAS, 2021).

A crise do novo coronavírus trouxe uma série de questionamentos, mas também, de confirmações a respeito do histórico e estrutural quadro de desigualdades e de concentração da renda no país. O cenário no imediato pré-pandemia e seu desdobramento nas crises sanitária, econômica e social apontavam para um país extremamente desigual. Mais da metade da população, aproximadamente, 56% das pessoas que viviam nos domicílios 50% mais pobres, possuíam rendimento domiciliar inferior a R\$ 1.000,00 por pessoa (TROVÃO, 2020).

Na pandemia da COVID-19 observa-se o acirramento das desigualdades sociais decorrentes das contradições sociais inerentes ao modo de produção capitalista. Tais desigualdades são produzidas pelas estratégias do capital objetivando o enfrentamento de sua crise estrutural, que já vem se desdobrando desde a década de 1970. Pois, buscando superar a crise, o capital monopolista, em sua fase imperialista, vem desenvolvendo, sob o domínio do capital financeiro, uma reestruturação da economia mundial com profundas modificações nos

processos produtivos e na relação do Estado com a sociedade nos diferentes espaços nacionais (LIMA et al., 2021).

Tratando de necessidades sociais e a focalização que tem sido o mote das respostas do Estado via assistência social, importa mencionarmos o auxílio emergencial. Este fora regulamentado por meio da Lei 13.982/2020, instituindo medidas que deveriam ser adotadas no período de emergência sanitária em virtude da COVID-19. A aprovação de tais medidas não ocorreu sem conflitos entre legislativo e o executivo federal, que de início propusera o pagamento de R\$ 200,00 às famílias e sujeitos afetados por todo este contexto. Por fim, foi determinado o pagamento de R\$600,00 inicialmente por três meses, a indivíduos e famílias, conforme uma série de condições e cumprimento de critérios cumulativos estabelecidos (FREITAS, 2021).

Para acesso ao auxílio emergencial, era preciso inscrição prévia no CadÚnico, ou inscrição por meio de aplicativo de celular. Inicialmente limitado a apenas uma inscrição por aparelho, ignoraram-se dados ou deixou-se de levantar informações prévias acerca do acesso às tecnologias da informação e comunicação e mesmo à internet por parte da população que seria o alvo do benefício, como pessoas em situação de rua, por exemplo.

11 Novembro, 2021 - 13h00
Escrito por: Chico Carlos, CUT-PE

Desesperados e sem renda, brasileiros fazem fila para se inscrever no Auxílio Brasil

Desinformação e incertezas, depois de noites perdidas nas filas em frente aos postos, porque ninguém sabe nada sobre o auxílio que o governo diz que vai pagar, desespera milhares de famílias brasileiras



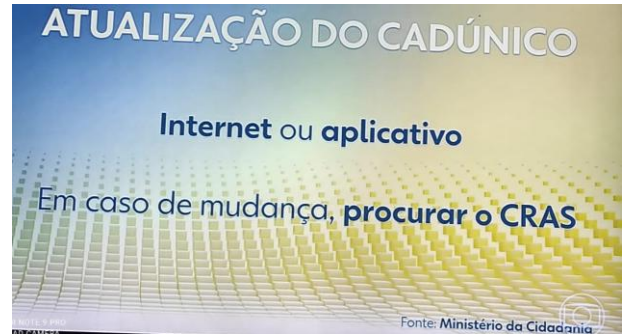
Beneficiários contaram que já foram diversas vezes ao local e não conseguiram pegar fichas para atendimento. Fila dava volta em prédio na manhã desta quarta-feira (27).

Por g1 PE e TV Globo

27/10/2021 10h15 · Atualizado há um ano



Fila registrada na Central de Atendimento do CadÚnico, localizada no Centro do Recife — Foto: Everaldo Silva/TV Globo



Uma realidade que evidencia que o contexto pandêmico não atinge da mesma forma as classes sociais, pois, as condições objetivas de vida da classe trabalhadora na sociedade brasileira expõem a violência da desigualdade social. Para o grande capital o que importa é assegurar as condições de produção e reprodução capitalista, mesmo que isso signifique submeter uma parcela considerável da população a um contexto de vulnerabilidade social, violência e morte, como algumas das consequências da negação de direitos num contexto de crise estrutural e sanitária (LIMA et al., 2021).

Assim, é nesse sentido de preservação da dinâmica capitalista que o Estado burguês implementa algumas ações de assistência, como os programas de transferência renda, a exemplo do Auxílio Emergencial, focados nos segmentos mais atingidos pela perversidade da estratégia capitalista contemporânea. Tais ações, na verdade, são estratégias antecipadas do capital para garantir minimamente a sobrevivência dos trabalhadores, objetivando sua intensa exploração no mercado de trabalho e a contenção das lutas sociais. Evitando assim, “um curto-circuito econômico no processo de reprodução” (BOSCHETTI; BEHRING, 2021, p.81).

Desse modo, Boschetti e Behring (2021) destacam, que como medida de enfrentamento à situação de calamidade pública decorrente da COVID-19, o governo federal, ultraneoliberal, negacionista e neofascista propôs o Auxílio Emergencial no valor de 200,00 reais, valor esse que foi recomposto pelo Congresso Nacional para 600,00 reais. E dos 108 milhões de trabalhadores que solicitaram o acesso ao auxílio, somente 68 milhões tiveram o seu pedido atendido. Em contrapartida, apenas 4,2 milhões de trabalhadores solicitaram seguro-desemprego. Pois, ainda no bojo das estratégias ultraneoliberais, foi facilitado para os empregadores a interrupção dos contratos de trabalho e a redução salarial, deixando os segmentos da classe trabalhadora ainda mais vulneráveis e desprovidos das condições de reprodução social.

É importante ressaltar, que com a flexibilização das medidas sanitárias e o início do processo lento de vacinação contra a COVID-19, houve a redução do valor do Auxílio Emergencial, em abril de 2021, que agora varia entre R\$ 150,00 a R\$ 375,00, conforme o perfil do beneficiário e a composição familiar. Assim, conforme posto na Medida Provisória

1.039 de março de 2021, para as famílias monoparentais, o auxílio pago é no valor de R\$ 375,00; para as pessoas que moram sozinhas, o valor pago é de R\$ 150,00; e para as demais configurações familiares é de R\$ 250,00 reais. Destaca-se que também houveram mudanças na quantidade de beneficiários por família, contemplando apenas um membro de cada composição familiar (LIMA et al., 2021).

Essa redução drástica no valor do auxílio fez crescer consideravelmente as demandas postas ao SUAS. Pois a falta de condições para assegurar as necessidades humanas básicas, devido à ausência de renda num contexto de calamidade pública, agigantou as filas de usuários nos serviços ofertados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a exemplo dos serviços ofertados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Equipamento este que vinha encaminhando ao Cadastro Único durante o auge da pandemia, inúmero usuários diariamente.

Sem conseguir atendimento no Cras de Goytacazes, usuários fecham RJ-216, em Campos

Usuários buscaram o Centro de Referência da Assistência Social do distrito aconteceu após a divulgação do início do pagamento do Auxílio Brasil

GERAL

POR CLÍCIA CRUZ

17 DE NOVEMBRO DE 2021 - 11h52



Centenas de pessoas aguardaram atendimento no local (Foto: JTV)

Com o fim do Auxílio Emergencial, que foi um projeto criado pelo governo buscando favorecer as famílias em situação de vulnerabilidade agravada pelo contexto do Covid-19 aconteceu à migração do antigo programa Bolsa Família para o atual Auxílio Brasil.

O Projeto de Auxílio Emergencial (PAE) foi lançado em abril de 2020, por meio da Lei 13.982, sendo os beneficiários os usuários do Bolsa Família ou usuários do Cadastro Único. Além disso, foi permitida solicitação por Aplicativo daqueles sem vínculo empregatício ou com comprovação da sua situação de vulnerabilidade. No início, através do PAE, foram disponibilizadas aos beneficiários três parcelas iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para mulheres, chefes de família. Posteriormente, houve uma extensão de prazo, liberando mais duas parcelas de R\$ 600,00, para os meses de julho e agosto de 2020, conforme Decreto 10.412, em junho de 2020 (NARDI, 2021).

O Programa Auxílio Brasil, que continuou a atender as famílias que integravam o Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que tem como objetivo garantir os direitos fundamentais mínimos à pessoa em estado de vulnerabilidade social e de reduzir a pobreza e a extrema pobreza das famílias beneficiárias; garantido o acesso básico aos direitos sociais universais que são a saúde, alimentação, educação e assistência social.

O Auxílio Brasil é um Programa de Transferência Condicionada de Renda (PTCR) criada pelo governo federal – em substituição ao Programa Bolsa Família – que integra as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Emprego e Renda (BRASIL, 2022d). O Programa foi criado pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021; e possui quatro eixos principais: benefícios de assistência social, saúde, educação e emprego (BRASIL, s.d).

Em 2021, por meio da Medida Provisória n.º 1.061, de 9 de agosto de 2021, foi instituído o Programa Auxílio Brasil, executado por meio da integração e da articulação de políticas, de programas e de ações voltadas ao fortalecimento das ações do Sistema Único de Assistência Social, à transferência direta e indireta de renda, ao desenvolvimento da primeira infância, ao incentivo ao esforço individual e à inclusão produtiva rural e urbana, com vistas à emancipação cidadã. Posteriormente, a Lei n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, instituiu o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família e ao Programa de Aquisição de Alimentos, respectivamente. As normativas publicadas orientam acerca da gestão do programa e das atribuições para a oferta e o monitoramento das ações relativas ao cumprimento das condicionalidades das famílias beneficiadas (BRASIL, 2022d).

O novo programa social de transferência direta e indireta de renda é destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma

renda básica a essas famílias, o programa busca simplificar a cesta de benefícios e estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social. A CAIXA é responsável por realizar o pagamento do Auxílio Brasil para as pessoas selecionadas pelo Ministério da Cidadania.

Os requisitos para adesão ao programa conforme Freitas (2022) são:

- Famílias em situação de extrema pobreza que têm renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105,00 (cento e cinco reais);
- Famílias em situação de pobreza que têm renda familiar per capita entre R\$ 105,01 e R\$ 210,00;
- Famílias com gestantes, mães que amamentam ou pessoas de 0 a 21 anos incompletos;
- Famílias em regra de emancipação.
- Fixar o valor mínimo do Auxílio Brasil em R\$ 600 (originalmente, a parcela do Auxílio Brasil é de R\$ 400. Por isso, se aprovado, o benefício terá um novo valor em 2023);
- Adicional de R\$ 150 para cada criança da família até 6 anos;
- Exigência de frequência escolar das famílias beneficiárias;
- Acompanhamento da saúde familiar;
- Exigência de vacinas como, por exemplo, a da Covid-19.

Conforme a Lei n.º 14.284/2021, em seu artigo 1º, são objetivos do Programa Auxílio Brasil: I. Promover a cidadania com garantia de renda e apoiar, por meio dos benefícios e serviços ofertados pelo Suas, a articulação de políticas direcionadas aos beneficiários, com vistas à superação das vulnerabilidades sociais das famílias. II. Reduzir as situações de pobreza e de extrema pobreza das famílias beneficiárias. III. Promover, prioritariamente, o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, por meio de apoio financeiro a gestantes, a nutrízes, a crianças e a adolescentes em situação de pobreza ou de extrema pobreza. IV. Promover o desenvolvimento das crianças na primeira infância, com foco na saúde e nos estímulos às habilidades físicas, cognitivas, linguísticas e socioafetivas, de acordo com o disposto na Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016. V. Ampliar a oferta do atendimento das crianças em creches. VI. Estimular crianças, adolescentes e jovens a terem desempenho científico e tecnológico de excelência. VII. Estimular a emancipação das famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, principalmente por meio: a) da inserção dos adolescentes maiores de 16 (dezesesseis) anos, dos jovens e dos adultos no mercado de trabalho; b) da integração das políticas socioassistenciais com as políticas de promoção à inclusão produtiva; c) do incentivo ao empreendedorismo, ao microcrédito e à inserção no mercado de trabalho formal (BRASIL, 2022d).

Com a derrota do presidente Jair Bolsonaro (PL), o programa do Auxílio Brasil irá ter algumas mudanças no governo de Lula, presidente eleito para comandar o país nos próximos quatro anos (FREITAS, 2022).

O texto do Orçamento 2023 que prevê o Auxílio Brasil no valor de R\$ 405,21, menos do que é pago atualmente, foi enviado ao Congresso em 31 de agosto pelo governo Bolsonaro. O relator do Orçamento de 2023, senador Marcelo Castro (MDB-PI), disse que a equipe do governo Lula e os líderes do Congresso vão apresentar uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição) para aumentar os gastos públicos no próximo ano e manter o pagamento dos atuais R\$ 600 aos beneficiários do Auxílio Brasil, que voltará a ser chamado de Bolsa Família (VILAS BOAS, 2022).

O governo que assumirá em 2023, enfrentará dificuldades para mandar o auxílio Brasil, pois as equipes de transição de governo em suas recentes reuniões já constataram que não há orçamento para o próximo ano para manter o pagamento do benefício, sendo constatado ainda, um rombo fiscal de 400 bilhões de reais aos cofres públicos, fazendo-nos pensar mais uma vez que a crise financeira em nosso país será difícil de ser recuperada.

3.3 O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

O capítulo que se inicia agora, visa abordar o papel do assistente social com foco no cadastro único, dando ênfase no contexto da pandemia da COVID-19, que sobrecarregou o serviço, em decorrência da oferta pelo governo, do auxílio emergencial as famílias de baixa renda e microempreendedores, auxílio esse, que mais adiante continuou para alguns públicos em específico e outro não, tornando-se o auxílio Brasil, em substituição ao bolsa família.

As políticas sociais que formam a Seguridade Social brasileira estão longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção social, ao contrário, ocupam uma posição perversa e contraditória, com restrição de acesso e colocando a política de Assistência Social na posição de um novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social. Embora a seguridade social brasileira, pós 1988, incorpore a orientação das políticas de proteção social nos países desenvolvidos e que seguiram a tradição Beveridgiana, no Brasil, é possível afirmar, que a seguridade social não se consolidou nem do ponto de vista de sua organização administrativa e financeira, nem do ponto de vista do acesso (OLIVEIRA; CALEGÁRIO, 2019).

As equipes da Gestão Municipal na construção do Cadastro Único, na sua operacionalização, têm um papel importante, administrar esse processo requer um conhecimento técnico e a garantia de que o Cadastro Único terá sua finalidade cumprida. O processo de Gestão não se resume apenas ao gerenciamento do Cadastro Único, e sim ao cumprimento das Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e seus desdobramentos no que se refere ao financiamento, planejamento, monitoramento e avaliação (OLIVEIRA; CALEGÁRIO, 2019).

O assistente social como profissional utiliza-se do cadastro único como coletor de dados para desvendar a realidade social das famílias de cada território, observando e avaliando o cenário em que eles estão inseridos e suas vulnerabilidades. O assistente social também pode ser responsável por desenvolver projetos e programas sociais.

“A assistência social não é somente a realização da proteção social, mas também a articulação das políticas de emprego, saúde, previdência, habitação, transporte e assistência” (MUNIZ; BATISTA; JOFFER, 2022). O assistente social tem um papel importante, pois é ele quem coordena todo o processo de cadastramento e manutenção das informações das famílias. Embora esse profissional exerça seu trabalho localmente, também está colaborando para a consolidação de uma base de dados nacional qualificada, capaz de refletir as necessidades e as potencialidades das famílias brasileiras de baixa renda. O papel dos trabalhadores Assistentes Sociais é fundamental nesses cadastros e na manutenção da ordem desses programas, e a cada dia mostra-se mais urgente uma agenda para que possamos enfrentar esse desafio (TORRES, 2020).

O Profissional de Serviço Social fica em contato direto com as pessoas em situação de vulnerabilidade, assim, a política de assistência social se posiciona como tática para instituir uma rede protetiva contra as expressões da questão social, buscando contribuir com melhorias relacionadas às condições de vida da população vulnerável, além de procurar prevenir situações de vulnerabilidade e risco social.

Ressalta-se que não basta apenas alimentar esses sistemas mais sim prezar pela qualidade das informações, veracidades e identificar o público que realmente necessita desses programas de assistência, pois não estamos falando apenas de programas e sim de seres humanos que muitas vezes estão vulneráveis e desamparados pelo estado, e incluí-los nesses programas não é apenas um cadastro e nem tão pouco um favor e sim um direito garantido na constituição. É partir daqui que se dá a importância do assistente social como identificador e facilitador das famílias vulneráveis a esses programas de inclusão social (TORRES, 2020).

De modo geral, as finalidades do trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos são definidas pela própria legislação da Assistência Social, nas ações profissionais, serviços e benefícios oferecidos. Assim, com essa ferramenta (CadÚnico) fortalecer os vínculos familiares, trabalhar de forma preventiva para evitar riscos e violação de direitos através dos benefícios, programas e trabalho social, que visem à autonomia desses sujeitos, constituem objetivos do trabalho dos assistentes sociais com famílias e indivíduos numa totalidade e garantia de direitos (TORRES, 2020).

Contudo, a atuação do Assistente Social no enfrentamento das questões sociais, cabe a esses profissionais a tarefa de gerenciar as atividades necessárias a serem desenvolvidas para o bom funcionamento do Cadastro Único cada um em sua área de competência. São eles que coordenam, definem estratégias com isso, sua atuação é, portanto, essencial para o bom andamento desse instrumento de informação em cada rede de proteção social onde o mesmo é utilizado.

O debate sobre o papel da assistência social no sistema de proteção social mobilizou a literatura no Brasil e no exterior, impulsionado principalmente pela crescente relevância da agenda de combate à pobreza e pelo surgimento e expansão de programas de transferência condicionada de renda. A difusão dos programas de ajuda é vista como uma revolução silenciosa, acompanhada de significativos desenvolvimentos institucionais, tanto em seus campos de atuação específicos quanto na estrutura dos sistemas de proteção social (JACCOUD; BICHIR; MESQUITA, 2017).

Vale ressaltar que os assistentes sociais atuam com vários desafios, lembrando que milhões de brasileiros passam por dificuldades diárias, evidenciando também a burocracia na liberação de recursos e a sobrecarga de trabalho juntamente as condições precárias dos equipamentos em que os mesmos estão inseridos. A estrutura dos equipamentos é precária para atendimento e recepção dos beneficiários, falta materiais de trabalho e condições dignas no ambiente laboral.

Na Grade curricular do curso de Serviço Social fica evidente que somos responsáveis por assegurar o bem-estar de indivíduos e grupos, buscando promover o acolhimento de cada um viabilizando assim seus direitos já que na maioria das vezes esses são violados. Dessa forma é de extrema importância o papel dos assistentes sociais na luta contra a desigualdade social.

Portanto, as funções dos assistentes sociais estão principalmente relacionadas à prestação de serviços, implementação de políticas públicas, regulação e concessão de benefícios. Essas funções acabam sendo alienadas dentro das instituições públicas ou privadas

onde os assistentes sociais atuam devido a diversos problemas enfrentados nas rotinas profissionais, dentre os quais podemos destacar: a falta de condições dignas de trabalho, a falta de conscientização, mobilização organizacional e política e a falta de conscientização sobre a efetivação dos direitos humanos reconhecimento da prática profissional e direitos sociais (VERONEZE, 2017).

Chamado a intervir na questão social, o profissional de Serviço Social se vê diante de várias e heterogêneas situações do cotidiano que conjugam aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais etc. Estes aspectos que se referem à totalidade da vida social só podem ser separados a partir de procedimentos burocrático-administrativos deliberados pelas instituições e expressos em seus fluxos de funcionamento.

Assim sendo, para Netto (2006), o desempenho aguardado do assistente social pela ordem vigente é a de “manipulação de variáveis empíricas de um contexto determinado”, ou seja, de interferência em circunstâncias de vida de sujeitos. No lastro de tal expectativa, o conhecimento necessário para este profissional deve apresentar-se o mais instrumental possível, exigência apropriada para que compreendamos o apelo do empirismo e do pragmatismo sem mencionar a banalização do ecletismo teórico até os dias atuais no arcabouço cultural da categoria.

A atuação desses profissionais vai além do combate à desigualdade, os mesmos usufruem de uma leitura crítica da realidade na qual as pessoas estão inseridas. Toda realidade é uma realidade a ser conhecida, levando sempre em consideração a importância de manter um olhar ampliado e desalienado.

Nos comitês de assistência social, os assistentes sociais lidam diretamente com a expressão das questões sociais e têm a oportunidade de se colocar em um espaço de participação, priorizando diretrizes políticas que se alinhem à ética do serviço social, fundamento dos projetos políticos. Nesse sentido, o conselho representa mais um espaço para o exercício profissional do assistente social, onde ele é nomeado ou eleito e pode representar um setor ou administrador da sociedade civil. Os assistentes sociais também podem desempenhar outros papéis neste canal deliberativo, incluindo: consultores, secretários executivos, formadores, investigadores e decisores de políticas sociais (MACHADO; KRÜGER, 2017).

Quanto à função de representante do gestor no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), um número cada vez maior de assistentes sociais está sendo nomeado para essa função. Essa designação significa ampliar o mercado de trabalho e fugir das funções em última instância desempenhadas pela política social,

exigindo que os profissionais assumam posições políticas teóricas em defesa dos interesses públicos e coletivos. Teoricamente, entendemos que os gestores das políticas de assistência social, no âmbito do parlamento, representam sujeitos que entendem os procedimentos burocráticos, as prioridades da gestão municipal e os orçamentos disponíveis e potenciais; e inseri-los na academia pressupõe processar e entregar informações para apoiar a tomada de decisão de seus membros. Formalmente, o representante do gestor pode contribuir para a tomada de decisões do conselho, enquanto executa as decisões tomadas (MACHADO; KRÜGER, 2017).

Logo, é notável que a prática profissional do assistente social tem contribuído tanto para a viabilização da prestação de serviços nos âmbitos da saúde, da alimentação, da moradia, educação e assistência social aos trabalhadores, com também para efeitos ideológicos na esfera do consenso.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2014 o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome comemorou a saída do Brasil do Mapa da Fome, porém, em 2020 assistimos à volta do país à índices alarmantes que sinalizam o retorno a este Mapa e o empobrecimento das famílias de trabalhadores. A pandemia de Covid19 tem explicitado, ainda mais, a realidade de desproteção e de desigualdade no Brasil, o que demanda políticas sociais permanentes que garantam serviços essenciais, como a segurança de renda, integrada às demais seguranças sociais.

O Cadastro Único é utilizado como base para concessão e manutenção de benefícios em programas federais. O Cadastro tem indicadores socioeconômicos importantes que permitem identificar situações de vulnerabilidade social para além do critério de renda. Isso possibilita aos gestores planejar políticas públicas a partir da identificação das demandas e necessidades, bem como selecionar famílias para serem integradas aos programas de acordo com o perfil.

Apesar da previsão legal e da disposição política dos atores do SUAS em qualificar a prestação de serviços e a provisão dos benefícios socioassistenciais, o governo federal instituiu, mesmo diante de diversos alertas, tendo em vista a experiência do Auxílio Emergencial quanto a forma de acesso, as barreiras tecnológicas e a falta de informação.

Neste trabalho foi visualizado diversas formas que a implementação do Cadastro Único viabilizou o acesso de pessoas que precisaram em algum momento da política de assistência social e através do citado coletor de dado que fornece as informações necessárias para a imersão dos usuários em seus respectivos programas.

Portanto, compreende assim um profissional de serviço social como aquele que entende as necessidades humanas e visualiza a todos como sujeitos de direitos ressaltando a importância dos mesmos em manterem um olhar crítico e não naturaliza dor em frente às expressões da questão social, facilitando desta forma o acesso às informações buscando evitar a violação de direitos.

Mediante a vivência de estagio curricular que aconteceu a partir do segundo semestre do ano de 2021 até junho de 2022 pude observar a sobrecarga dos profissionais assistentes sociais após o bojo da pandemia de COVID-19 , que causou grande acúmulo de usuários dentro da política de assistência. Assim os profissionais de Serviço Social se viram de frente a uma demanda exacerbada, sem recursos institucionais suficientes para atender a todas as demandas.

Recordo do dia em que citei em meu diário de campo a fala de uma usuária que disse: “tem dois dias que não como nada e estou dando de mamar e ainda não foi ninguém fazer a visita lá em casa pra liberar meu auxílio” (SIC). A usuária em questão falava da visita técnica que deveria ser realizada pelas assistentes sociais do equipamento. Equipamento este que vinha recebendo inúmeros cadastros diariamente também encaminhados pelo CRAS, ou seja, pouco profissional para muita demanda.

Todo o assunto aqui discutido não se esgota com os desafios que são muitos e implicam num debate diário entre os profissionais para que possa ser feita a recondução das políticas alinhadas à grande necessidade e a vulnerabilidade dos usuários.

Entendo a necessidade de se manter um trabalho multidisciplinar, um trabalho alinhado entre todos os equipamentos ressaltando que o problema da desigualdade social não é a escassez de dinheiro e sim o excesso dele nas mãos de poucos.

Contudo, é necessário repensar as maneiras de oferta de benefícios previstos nas políticas públicas, para não ofertar a quem não precisa e dificultar o acesso ao benefício a pessoas que realmente dependem dos mesmos, pois com a informatização dos serviços de cadastramento, acaba dificultando o acesso a tais recursos.

As informações coletadas e utilizadas pelo Governo Federal, e pelos entes federados, para implementação as políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias através de programas como o Bolsa Família, e atualmente a mais popular, o Corona Voucher (Auxílio Emergencial), que será novamente intitulado Bolsa família (gestão 2023/26), requer nosso empenho para minimizar as desigualdades e maximizar a coletividade com o esforço de todos.

Tem como objetivo contribuir e analisar, muitas vezes "in loco" que tipo(s) de auxílio(s) os usuários necessitam, e nós, enquanto assistentes sociais nos propõem a analisar, interpretar e mediar às expressões da questão social encontrada, para construção de uma sociedade mais justa, uma vida mais digna, lutando intransigentemente, para garantir e articular os recursos e estratégias, além de com muita criatividade, integrar os esforços conjuntos e interdisciplinares para ultrapassarmos esse cenário e participar da construção de uma sociedade numa cultura de paz e direitos respeitados.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Meio ambiente e energia. **Prazo de conclusão do 'Luz para Todos' está mantido, afirmam representantes do governo.** 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/775872-prazo-de-conclusao-do-luz-para-todos-esta-mantido-afirmam-representantes-do-governo/>
- ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação.** São Paulo, SP: Atlas, 2010.
- ARAGÃO, M.R.S.; HORA, M.M.C.C. **O Desmonte do “SUAS” e os seus impactos na execução da Política de Assistência Social no Brasil.** Ideias e Inovação - Lato Sensu, 5(2), 123. 2019.
- BOSCHETTI, I.; BEHRING, E.R. **Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem?.** Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021.
- BRASIL. ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Receber o auxílio gás.** Serviços e Informações do Brasil. 2022a. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/receber-o-auxilio-gas>
- BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **ID JOVEM.** 2022b. disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/idjovem>
- BRASIL, Ministério de Minas e Energia. Agência Nacional de Energia Elétrica. **Tarifa Social.** 2022c. disponível em: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/tarifas/tarifa-social>
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Guia para acompanhamento das condicionalidades de saúde: Programa Auxílio Brasil** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2022d.
- BRASIL, Ministério de Minas e Energia. **Programa Luz Para Todos.** 2020. Disponível em: https://www.gov.br/mme/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/perguntas-frequentes/programa-luz-para-todos
- BRASIL, Serviço Social. **Adquirir Carteira do Idoso.** Serviços e Informações do Brasil. 2019a. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/adquirir-carteira-do-idoso>
- BRASIL, Ministério da Cidadania. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.** 2019b. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/acao-estrategica-do-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil>
- BRASIL, Ministério da Educação. **Programa Mais Educação.** 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32787-mais-educacao?start=100#:~:text=O%20Programa%20Mais%20Educa%C3%A7%C3%A3o%2C%20criado,jornada%20escolar%20nas%20escolas%20p%C3%BAblicas%2C>
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Candidatos inscritos no Cadastro Único têm isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos**

públicos federais. 2008. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Informes/Informe%20153.pdf

BRASIL, Ministério da saúde. **Programa Saúde na Escola.** Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS .2007. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programa-saude-na-escola>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. **Programa alimentação saudável: bolsa-alimentação** / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva. – 1. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimenta_saudavel.pdf

BRASIL, Secretaria de Atenção Primária a Saúde. **Programa Auxílio Brasil na Saúde.** *s.d.* disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/auxiliobrasil/faq#:~:text=O%20Programa%20foi%20criado%20pela,%2C%20sa%C3%BAde%2C%20educa%C3%A7%C3%A3o%20e%20emprego.>

CAIXA. **Auxílio Brasil.** 2022. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/programas-sociais/auxilio-brasil/paginas/default.aspx>

CAVAGNOLI, K.C.; GUARESCHI, N.M.F. **Itinerários possíveis da política de assistência social: garantia de direitos e governamentalidade.** Estudos e Pesquisas em Psicologia Rio de Janeiro v. 18 n. 1 p. 114-126 Janeiro a Abril de 2018.

CHAGAS, I. **Cadastro Único: como funciona e por que é importante?** Politize, 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cadastro-unico/>

CRUZ, C. Sem conseguir atendimento no Cras de Goytacazes, usuários fecham RJ-216, em Campos. Jornal Online Terceira Via. 2021. Disponível em: <https://www.jornalterceiravia.com.br/2021/11/17/sem-conseguir-atendimento-no-cras-usuarios-fecham-rj-216-em-campos/#:~:text=O%20Cras%20distribui%20somente%2015,manifestantes%2C%20o%20tr%C3%A1fego%20foi%20liberado>

DIREITO, D.C.; KOGA, N.M.; LÍCIO, E.C.; CHAVES, J.C.P.N. **O Cadastro Único como instrumento de articulação de políticas sociais.** [s.l.]: International Policy Centre for Inclusive Growth, 2016.

DIREITO, D.C.; KOGA, N.M. **Instrumentos e integração de políticas públicas: a rede do Cadastro Único.** Revista De Administração Pública | Rio de Janeiro 54(5): 1286-1306, set. - out. 2020.

FERREIRA, V.R.; CEBOLÃO, F.S.O. **O Bolsa Família como política pública de concretização dos direitos fundamentais: cidadania democrática e auxílio-financeiro.** In: DIAS, J. C.; FILHO, J. C. M. de B.; ARAÚJO, J. H. M. Direito e desenvolvimento na Amazônia. Florianópolis, SC: Qualis Editora, 2020.

FGV, FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Bolsa Família: O Que É E Como Funciona?** Centro de Políticas Sociais. *s.d.* disponível em: <https://cps.fgv.br/bolsa-familia-o-que-e-e-como-funciona>

FGV, Fundação Getúlio Vargas. **Nota Técnica: A pandemia de Covid-19 e os profissionais da assistência social no Brasil**. Núcleo de Estudos da Burocracia (NEB), 2020.

FNDE, *s.d*

FNDE, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**. Ministério Da Educação, 2017. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/11522-programa-brasil-alfabetizado-pba>

FREITAS, R.M. **Serviço Social, Assistência Social e a pandemia da COVID-19: desafios e apontamentos**. Revista Libertas, Juiz de Fora, v. 21, n.2, p. 653-676, jul. / dez. 2021.

FREITAS, C. **Saiba quem tem direito ao benefício do Auxílio Brasil em 2022**. Meu tudo.blog. 2022. Disponível em: <https://meutudo.com.br/blog/quem-tem-direito-ao-auxilio-brasil/>

G1 PE; TV GLOBO. **População enfrenta fila e reclama de dificuldades para fazer recadastramento na Central do CadÚnico no Recife**. Pernambuco, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2021/10/27/fila-e-reclamacoes-sao-registradas-na-central-de-atendimento-do-cadunico-no-centro-do-recife.ghtml>

IAMAMOTO, M.V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1983.

IAMAMOTO, M.V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico**. 19. ed. São Paulo: Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 2006.

IBRESP. **O que é e como funciona o programa minha casa minha vida?** 2022. Disponível em: <https://www.ibresp.com.br/blogs/2021/o-que-e-e-como-funciona-o-programa-minha-casa-minha-vida/>

IPEA, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Plano Brasil Sem Miséria**. 2011. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/images/labgov/Inovacoes/cases/case-premio-18_4.pdf

IPEA, INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania** / organizadores: Tereza Campello, Marcelo Côrtes Neri. – Brasília: IPEA, 2013.

JACCOUD, L.; BICHIR, R.; MESQUITA, A.C. **O SUAS Na Proteção Social Brasileira: Transformações recentes e perspectivas**. Novos estud. CEBRAP, São Paulo v. 36. 02, 37-53, Julho 2017.

JORNAL NACIONAL. **Brasil decreta emergência sanitária por causa do novo coronavírus**. G1.com, Globo, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/02/04/brasil-decreta-emergencia-sanitaria-por-causa-do-novo-coronavirus.ghtml>

KOGA, N.; VIANA, R.; MARQUES, B.G. **O cadastro único para programas sociais e a configuração da pobreza: analisando a construção de evidências a partir da teoria do ator-rede**. Editora Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2022.

LIMA, C.P.; SILVA, D.K.; VIANA, E.P.M.M.; GALINDO, F.S.A.; SILVA, G.K.B. **Desafios postos à atuação profissional do assistente social no contexto da pandemia da COVID 19**. X Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2021.

MACHADO, C.F.C.; KRÜGER, T.R. **O Assistente Social representante do gestor no Conselho de Assistência Social**. Argum., Vitória, v. 9, n. 1, p. 150-163, jan./abr. 2017.

MDR, Ministério do Desenvolvimento Regional. **Água para todos**. 2019. Disponível em: <https://antigo.mdr.gov.br/dadosabertos/317-secretaria-nacional-de-programas-urbanos/agua-para-todos/6076-agua-para-todos>

MEC, Ministério da Educação. **PRONATEC**. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=34661:pronatec#:~:text=O%20Programa%20Nacional%20de%20Acesso,de%20assist%C3%Aancia%20t%C3%A9cnica%20e%20financeira>

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Auxílio Brasil**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil>

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Auxílio Emergencial**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial>

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/beneficios-assistenciais/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc#:~:text=O%20Benef%C3%ADcio%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20Continuada,com%20defici%C3%Aancia%20de%20qualquer%20idade>

MUNIZ, E.M.; BATISTA, M.A.; JOFFER, S.C. **A importância do serviço social na socialização do cadastro único: a experiência do CRAS Salinas em Natal/RN**. Trabalho de Conclusão de Curso, Curso de Serviço Social da Universidade Potiguar. 2022.

MUSIAL, D.C.; MARCOLINO-GALLI, J.F.M. **Vulnerabilidade e risco: apontamentos teóricos e aplicabilidade na Política Nacional de Assistência Social**. O Social em Questão - Ano XXII - n° 44 - Mai a Ago, 2019.

NASCIMENTO, A.; MATOSO M.; MACIEL, C. **A política de assistência social no Brasil e a nova abordagem da assistencialização**. 2017.

NARDI, A.F.L. **Um estudo do auxílio emergencial brasileiro em tempos de COVID-19 (2020)**. Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, 2021.

NATALINO, M.A.C. **Percepções de Burocracias Locais sobre o Sistema Único de Assistência Social**. Boletim de Análise Político-Institucional | n. 13 | Out. 2017.

NETTO, J.P. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64.** José Paulo Netto – 8. Ed. – São Paulo: Cortez, 2005. 1947.

OLIVEIRA, E.; CALEGÁRIO, M.A.S. **Cadastro único do suas como instrumento de materialização de direitos socioassistenciais ou instrumento de controle e seletividade: reflexões a partir das experiências das assistentes sociais inseridas no CRAS Nova Belém/Japeri (RJ).** Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. 2019.

PAIVA, A.R.; LOBATO, L.V.C. **Formulação da lei do sistema único de assistência social e a legitimação da política de assistência social.** Ciência & Saúde Coletiva [online]. v. 24, n. 3 pp. 1065-1073. 2019.

PETINI, S.; CHAGAS, M.; FERREIRA, J.D.; TRAMARIN, A.M. **A importância do cadastro único na vida das famílias cadastradas no município de Colíder-MT no período de 2010 a 2018 uma perspectiva de inclusão social.** Revista Panorâmica – ISSN 2238-9210 - V. 30 – Maio/Ago. 2020.

SAMBIASE, A.G.F. **Implicações dos arranjos institucionais locais na qualidade da implementação de políticas públicas: o caso do cadastro único para programas sociais.** Dissertação (Mestrado), Escola Nacional de Administração Pública. Brasília, 2019.

SEDS, Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. **Programa Cisternas.** Ministério da Cidadania. s.d. disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/acesso-a-agua-1/programa-cisternas>

SINTUFRJ. **Desesperados e sem renda, brasileiros fazem fila para se inscrever no Auxílio Brasil.** 2021. Disponível em: <https://sintufrj.org.br/2021/11/desperados-e-sem-renda-brasileiros-fazem-fila-para-se-inscrever-no-auxilio-brasil/>

SILVA, C.K.S. **Análise dos benefícios do programa bolsa escola para os alunos da escola João Silvino.** Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico do Agreste, Caruaru, 2014.

SOARES, S.; SÁTYRO, N. **O programa bolsa família: desenho institucional, impactos e possibilidades futuras.** Brasília 2009.

SOUSA, A. S.; OLIVEIRA, S. O.; ALVES, L H. **A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos.** Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83/2021.

TROVÃO, C.J.B.M. **A Pandemia da Covid-19 e a Desigualdade de Renda no Brasil: Um Olhar Macrorregional para a Proteção Social e os Auxílios Emergenciais.** Texto para Discussão. UFRN. DEPEC, Natal, n. 004, mai., 2020.

VERONEZE, R.T. **A Política de Assistência Social brasileira e a ameaça temerária aos direitos sociais.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 16, n. 2, p. 345 - 359, ago./dez. 2017.

VILAS BOAS, P. **Governo Bolsonaro enviou Orçamento 2023 com auxílio de R\$ 400, não Lula.** UOL. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/2022/11/03/orcamento-2023-auxilio-brasil-400-reais-lula-falso.htm>

UNDIME. **Bolsa-Escola e o benefício social único**. 2003. Disponível em:
<https://undime.org.br/noticia/bolsaescola-e-o-beneficio-social-unico>

WEISSHEIMER, M.A. **Bolsa família avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil**. Marco Aurélio Weissheimer. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.